A pesquisa apresentada neste livro, realizada entre agosto e outubro de 2024, mapeia o perfil sociodemográfico, as trajetórias profissionais e as opiniões dos integrantes do Ministério Público brasileiro. Com 2.054 respostas a um questionário enviado a todos(as) os(as) membros(as) registrados(as) no CNMP, o estudo traz uma amostra expressiva e representativa da instituição. Os resultados revelam um perfil majoritariamente masculino e branco, com forte presença de ingressantes após a Constituição de 1988, e destacam a atuação do MP na promoção da ação penal e na proteção de crianças e adolescentes. O levantamento também identifica desafios no controle da atividade policial e tendências de opinião sobre direitos humanos, política criminal e o papel institucional do MP, oferecendo um amplo panorama sobre sua composição e atuação no Brasil.

Financiamento da pesquisa:

INCT Instituto da Democracia e da Democratização da Comunicação

Apoio à edição:

UNICAMP Programa de Pós-graduação Ciência Política

CAPES

Apoio institucional:

UFMG Universidade Federal de Minas Gerais

UNIRIO Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

ANPT Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho

Respeito e Inclusão Corregedoria Nacional do Ministério Público

Edição:

Fundação Casa de Rui Barbosa

Ministério da Cultura

Governo Federal Brasil União e Reconstrução

Quem são e o que pensam os(as) integrantes do Ministério Público no Brasil?



Fundação Casa de Rui Barbosa

Ludmila Ribeiro
Fábio Kerche
Oswaldo E. do Amaral

Quem são e o que pensam os(as) integrantes do Ministério Público no Brasil?

Ludmila Ribeiro (CRISP/UFMG)
Fábio Kerche (FCRB/Unirio)
Oswaldo E. do Amaral (UNICAMP)

Fundação Casa de Rui Barbosa

Rio de Janeiro I 2025

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva
Ministra da Cultura
Margareth Menezes

Fundação Casa de Rui Barbosa

Presidente
Alexandre Santini
Diretor Executivo
Ricardo Calmon
Diretor do Centro de Pesquisa
Marcelo Viana
Chefe do Setor de Pesquisa em Filologia, História e Direito
José Almino de Alencar
Chefe do Setor de Editoração
Benjamin Albagli Neto

Revisão de texto
Alexandre Bomfim
Projeto gráfico, capa e diagramação
Micrópolis

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R484q Ribeiro, Ludmila.
Quem são e o que pensam os (as) integrantes do Ministério Público no Brasil? [recurso eletrônico] / Ludmila Ribeiro, Fábio Kerche, Oswaldo E. do Amaral. – Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2025. 6,68 MB ; PDF (68 p.)

ISBN 978-65-88295-47-2

1. Ministério público – Brasil. I Kerche, Fabio. II. Amaral, Oswaldo E. do. III. Título.

CDD 345.0181

Elaborada no Serviço de Biblioteca da Fundação Casa de Rui Barbosa
pela bibliotecária Letícia Krauss Provenzano - CRB7/6334

Apresentação

A pesquisa cujos resultados ora se apresentam foi conduzida entre 15 de agosto e 6 de outubro de 2024, com o objetivo de mapear o perfil sociodemográfico, as trajetórias profissionais e as opiniões dos integrantes do Ministério Público (MP) brasileiro. Utilizando um questionário enviado aos e-mails institucionais de todos(as) os(as) membros(as) registrados(as) no Conselho Nacional do Ministério Público, o estudo obteve 2.054 respostas, representando uma amostra significativa do universo da instituição. A metodologia incluiu um *survey* on-line com amostragem por cotas, ponderação dos dados para equilibrar a representatividade dos estados e uma margem de erro de aproximadamente 1,98%. Os resultados revelam um perfil majoritariamente masculino e branco, com forte concentração de ingressantes após a promulgação da Constituição de 1988. A atuação dos membros do MP se destaca pela promoção da ação penal e pela proteção de crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo, desafios são apontados no controle externo da atividade policial e na fiscalização de conselhos sociais. Além disso, a pesquisa identificou tendências nas opiniões dos membros sobre temas como direitos humanos, política criminal e o papel institucional do MP, oferecendo um panorama abrangente sobre a instituição e sua atuação no Brasil.

Desejamos a todos(as) uma excelente leitura!

Sumário

5 Introdução

7 Locais de atuação e tempo de carreira dos(as) membros(as) do MP

10 Perfil sociodemográfico dos(as) membros(as) do MP

22 Do ingresso à atuação no Ministério Público

26 Valores e opinião sobre o debate público

39 O MP por seus(suas) membros(as)

64 Considerações finais

Introdução

A pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?" foi realizada entre 15 de agosto e 6 de outubro de 2024. Seu propósito foi mapear o perfil e as opiniões dos integrantes do Ministério Público brasileiro, uma instituição crucial para a democracia nacional. O questionário foi enviado para o e-mail institucional de todos(as) os(as) membros(as) do Ministério Público da União e dos estados, devidamente registrados(as) no Conselho Nacional do Ministério Público. A taxa de sucesso — ou seja, o índice que abrange aqueles(as) que responderam integralmente o questionário — de 16% permitiu que atingíssemos uma amostra significativa do universo de promotores(as) e procuradores(as) dos Ministérios Públicos dos estados e dos(as) membros(as) do Ministério Público da União em seus diferentes ramos. Foram 2.054 questionários respondidos para um universo de 12.859 integrantes do Ministério Público.

A pesquisa foi coordenada pelos professores Ludmila Ribeiro (UFMG), Fábio Kerche (FCRB/UNIRIO) e Oswaldo Amaral (UNICAMP), com financiamento do Instituto da Democracia e da Democratização da Comunicação/Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (IDCC/INCT). A Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) apoiou a iniciativa, o que foi essencial para que tivéssemos acesso aos e-mails institucionais de todos(as) os(as) membros(as) do Ministério Público, tanto da União como dos estados.

Esta não é a primeira vez que a academia se dedica a esse empreendimento. Em 1998, a professora Maria Teresa Sadek, da Universidade de São Paulo (USP), coordenou uma pesquisa similar. Mais recentemente, em 2016, as professoras Julita Lemgruber, da Universidade Cândido Mendes (UCAM), e Ludmila Ribeiro, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), lideraram um estudo análogo relevante. Esta pesquisa, portanto, permitirá comparações valiosas, fornecendo insights sobre as mudanças no perfil, nas trajetórias e nas opiniões dos(as) promotores(as) e procuradores(as) brasileiros(as).

Este livro apresenta as respostas dadas às questões trazidas pelo questionário sem grandes análises e cruzamento dos dados. Agrupamos as questões em três blocos: perfil dos(as) membros(as) do Ministério Público; valores e opinião sobre o debate público; e o Ministério Público por seus(-suas) membros(as). O objetivo neste momento é publicizar os resultados básicos da pesquisa, prestando contas do trabalho para a sociedade, para a academia e para o próprio MP. Em um segundo momento, os coordenadores produzirão análises mais aprofundadas sobre o rico material

elaborado pela pesquisa junto aos(às) promotores(as) e procuradores(as) brasileiros(as), agentes fundamentais à justiça e à democracia do País.

Antes de entrar na apresentação dos resultados, é importante sublinhar que, por se tratar de um survey on-line, partimos do pressuposto de que os diferentes perfis de todas as estruturas do Ministério Público foram contemplados na amostra. No entanto, é importante considerar que o envio do questionário por e-mail institucional pode ter impactado a taxa de resposta, uma vez que nem todos(as) os(as) membros(as) dedicam a mesma atenção a esse canal de comunicação. Tal estratégia pode ter gerado um viés de resposta, favorecendo determinados perfis em detrimento de outros, o que deve ser levado em conta na interpretação dos resultados. Logo, temos uma amostra não probabilística, por cotas, com margem de erro de aproximadamente 1,98% (para mais ou para menos), com um nível de confiança de 95%.

Para garantir que os resultados refletissem proporcionalmente a distribuição dos(as) membros(as) do Ministério Público nos diferentes estados (o que é a ideia das cotas), para este livro, foi adotado um procedimento de ponderação dos dados. A ponderação foi concebida de modo que o peso de cada resposta ajustasse a representatividade dos respondentes à composição real do universo analisado. Com isso, estados com menor taxa de resposta receberam um fator de ajuste maior, enquanto aqueles com alta taxa de participação tiveram seus resultados proporcionalmente ajustados. Por exemplo, no estado de São Paulo, que possui 16% do total de membros do Ministério Público, foram recebidas 372 respostas, o que resultou em um peso de 0,86. Já no Pará, que representa 3% da população do Ministério Público, mas obteve apenas 16 respostas, o peso atribuído foi de 4,21, ampliando sua representatividade na análise. Com a aplicação desse método, foi possível equilibrar possíveis distorções na amostra, garantindo que a distribuição final das respostas fosse compatível com a estrutura real da instituição.

Por fim, é importante destacar que este livro contou com o suporte de ferramentas de inteligência artificial para a revisão da redação, garantindo maior precisão na organização e na clareza do texto. O uso da IA permitiu otimizar a estrutura do documento, aprimorar a coerência entre os tópicos e assegurar a padronização da linguagem, sem comprometer a fidelidade aos dados e às análises apresentados. No entanto, eventuais erros ou problemas identificados no texto são de inteira responsabilidade dos autores. Dessa forma, a tecnologia se mostrou uma aliada na comunicação científica, sem substituir o rigor e a responsabilidade da equipe de pesquisa na interpretação e na apresentação dos resultados.

Locais de atuação e tempo de carreira dos(as) membros(as) do MP

A primeira pergunta é sobre o MP que o respondente está vinculado. Como era de se esperar, a grande maioria é ligada a um MP estadual – um MP em cada estado da Federação. O MP da União é formado pelo Ministério Público Federal, do Trabalho, Militar, Distrito Federal e Territórios. Entre os 316 questionários recebidos de procuradores do MPU, que representam 15,4% do total, 11 não identificaram em qual dos ramos atuam.

Tabela 1 – Distribuição dos(as) membros(as) do Ministério Público por ramo de atuação.

Vinculação	Frequência	Porcentual
Ministério Público Estadual	1737	84,6
Ministério Público da União (MPU)	11	0,5
Ministério Público Federal (MPF)	184	9,0
Ministério Público do Trabalho (MPT)	80	3,9
Ministério Público Militar (MPM)	21	1,0
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)	20	1,0
Total	**2054**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?" (2024).

Na tabela 2 pode-se verificar a distribuição pelo estado em que o integrante do MPE ou MPU que respondeu à pesquisa atua. A análise da distribuição dos membros do Ministério Público por unidade federativa revela uma concentração significativa em determinados estados, com uma forte presença nas regiões mais populosas e economicamente desenvolvidas do país, enquanto estados da região Norte apresentam percentuais mais baixos. São Paulo possui o maior número absoluto de membros, com 320 representantes, correspondendo a 15,8% do total. Outros estados com alta representatividade incluem Minas Gerais (8,8%), Rio de Janeiro (8,2%), Bahia (6,0%), Rio Grande do Sul (6,1%) e Paraná (6,7%). Já Roraima (0,7%), Acre (0,8%) e Amapá (1,0%) são os estados com menor número de membros do Ministério Público.

Tabela 2 – Distribuição dos(as) membros(as) do Ministério Público por unidade federativa de atuação

Vinculação	Frequência	Porcentual	Percentual válido
Rondônia	25	1,2	1,2
Acre	17	0,8	0,8
Amazonas	33	1,6	1,6
Roraima	13	0,6	0,7
Pará	67	3,3	3,3
Amapá	20	1,0	1,0
Tocantins	23	1,1	1,2
Maranhão	59	2,9	2,9
Piauí	26	1,3	1,3
Ceará	70	3,4	3,4
Rio Grande do Norte	34	1,7	1,7
Paraíba	41	2,0	2,0
Pernambuco	79	3,8	3,9
Alagoas	32	1,5	1,6
Sergipe	25	1,2	1,2
Bahia	121	5,9	6,0
Minas Gerais	178	8,6	8,8
Espírito Santo	51	2,5	2,5
Rio de Janeiro	166	8,1	8,2
São Paulo	320	15,6	15,8
Paraná	136	6,6	6,7
Santa Catarina	108	5,3	5,4
Rio Grande do Sul	123	6,0	6,1
Mato Grosso do Sul	43	2,1	2,1
Mato Grosso	50	2,5	2,5
Goiás	94	4,6	4,7
Distrito Federal	69	3,4	3,4
Total	2.023	98,5	100,0
Não responderam	31	1,5	
Total	**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A distribuição dos(as) membros(as) do Ministério Público por ano de ingresso revela um crescimento significativo da instituição após a promulgação da Constituição Federal de 1988. A maioria ingressou após esse marco, refletindo a expansão e a consolidação do MP no cenário democrático brasileiro. O maior percentual de ingressantes foi verificado no intervalo entre 1989 e 2000, representando 34,4% do total, evidenciando um período de grande crescimento institucional e fortalecimento das atribuições constitucionais da instituição.

Entre 2001 e 2010, 24,5% dos(as) membros(as) ingressaram, mantendo um ritmo elevado de admissões. Entre 2011 e 2020, o índice de 23,4% de ingressos demonstram uma leve redução na incorporação de novos(as) membros(as). Ademais, 11,2% dos(as) respondentes indicam ter ingressado após 2021, o que sugere uma renovação contínua, ainda que em menor escala. Apenas 6,4% dos(as) membros(as) ingressaram antes de 1988, pertencendo a um período anterior à atual conformação do MP. Os dados refletem não apenas a renovação geracional, mas também possíveis mudanças nos processos seletivos e na estruturação da carreira ao longo das últimas décadas.

Tabela 3 – Distribuição dos(as) membros(as) do Ministério Público por ano de ingresso

	Vinculação	Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Até 1988	132	6,4	6,4
	Entre 1989 e 2000	707	34,4	34,4
	Entre 2001 e 2010	504	24,5	24,5
	Entre 2011 e 2020	481	23,4	23,4
	Depois de 2021	230	11,2	11,2
	Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Na próxima seção, analisamos as características socioeconômicas dos(as) membros(as) do MP, com vistas a compreender um pouco melhor a sua trajetória anterior ao ingresso na instituição.

Perfil sociodemográfico dos(as) membros(as) do MP

A distribuição etária dos(as) membros(as) do Ministério Público revela uma predominância de profissionais com idades entre 41 e 50 anos, que representam 35,7% dos(as) respondentes. Em seguida, observa-se que 28,8% têm entre 51 e 60 anos, indicando que a maior parte dos(as) membros(as) do MP está em uma fase consolidada da carreira. Já os profissionais mais jovens, com até 30 anos, são minoria (4,1%), o que sugere um ingresso mais restrito de novos(as) membros(as) na instituição.

Os dados também mostram que apenas 9,5% dos(as) membros(as) têm mais de 60 anos, com 1,3% acima de 71 anos, evidenciando que a aposentadoria tende a ocorrer antes dessa faixa etária. A porcentagem acumulada demonstra que 61,7% dos respondentes têm até 50 anos, reforçando que a instituição possui uma composição relativamente equilibrada entre profissionais em meio de carreira e aqueles em fase mais avançada.

Tabela 4 – Distribuição etária dos(as) membros(as) do Ministério Público

	Vinculação	Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Até 30 anos	83	4,1	4,1
	Entre 31 e 40 anos	442	21,5	21,9
	Entre 41 e 50 anos	722	35,1	35,7
	Entre 51 e 60 anos	583	28,4	28,8
	Entre 61 e 70 anos	166	8,1	8,2
	Acima de 71 anos	26	1,2	1,3
	Total	2.021	98,4	100,0
Não respondeu		33	1,6	
	Total	**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Os dados revelam que a maioria dos(as) membros(as) do Ministério Público que responderam à pesquisa se identifica como masculina (60,7%), enquanto 39,0% se identificam como femininas. A baixa representatividade de outras identidades de gênero é evidente, com apenas 0,1% de respondentes marcando a opção "Outro (especificar)", e 0,2% preferindo não responder. Ou seja, há uma predominância masculina na composição do MP, refletindo uma possível desigualdade de gênero no ingresso e na permanência na carreira. Apesar disso, a participação feminina não é insignificante, evidenciando uma presença considerável, ainda que minoritária, dentro da instituição.

Tabela 5 – Distribuição dos(as) membros(as) do Ministério Público por identidade de gênero

	Vinculação	Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Masculino	1.246	60,7	60,7
	Feminino	801	39,0	39,0
	Outro (especificar)	2	0,1	0,1
	Prefere não responder	5	0,2	0,2
	Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A Tabela 6 a seguir indica que a ampla maioria dos(as) membros(as) do Ministério Público que responderam à pesquisa é composta por pessoas que se identificam como heterossexuais (93,6%). Orientações sexuais minoritárias estão presentes, mas em proporções significativamente menores: 4,3% de respondentes se identificam como homossexuais; 0,9% como bissexuais; e 0,3% como pansexuais.

A opção "Outra" foi selecionada por 0,1% dos(as) participantes, enquanto 0,8% preferiram não responder à questão. A elevada proporção de membros que se identificam como heterossexuais sugere uma visibilidade limitada de orientações sexuais diversas dentro da instituição. A existência de respostas em todas as categorias, mesmo que em menor número, é indicativa de uma diversidade que, embora minoritária, está presente no Ministério Público.

Tabela 6 – Distribuição dos(as) membros(as) do Ministério Público por orientação sexual

	Vinculação	Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Heterossexual	1.923	93,6	93,6
	Homossexual	89	4,3	4,3
	Bissexual	18	0,9	0,9
	Pansexual	6	0,3	0,3
	Outra	2	0,1	0,1
	Prefere não responder	16	0,8	0,8
	Total	**2054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

De acordo com a Tabela 7, abaixo, pode-se afirmar que o MP no Brasil é majoritariamente branco, já que a maioria dos respondentes se autodeclara branca (76,7%), evidenciando uma predominância desse grupo racial na instituição. Pessoas que se identificam como pardas (18,5%) e pretas (2,5%) representam, juntas, 21% dos(as) respondentes, percentual inferior ao observado na população brasileira, conforme os censos do IBGE.

Grupos raciais historicamente sub-representados no sistema de justiça, como indígenas (0,1%) e amarelos (0,8%), têm participação ainda mais reduzida. Além disso, 1,4% dos participantes optaram por não responder à pergunta. Os resultados aqui apresentados reforçam a necessidade de reflexões sobre inclusão e diversidade racial no Ministério Público, considerando que a composição racial da instituição não reflete a distribuição racial da sociedade brasileira como um todo.

Tabela 7 – Distribuição dos(as) membros(as) do Ministério Público por raça/cor da pele

	Vinculação	Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Branca	1.576	76,7	76,7
	Preta	51	2,5	2,5
	Parda	379	18,5	18,5
	Amarela	17	0,8	0,8
	Indígena	2	0,1	0,1
	Prefere não responder	29	1,4	1,4
	Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A maioria absoluta dos(as) membros(as) do Ministério Público se declara casado(a) ou em união civil (78%), indicando uma forte prevalência de relações conjugais formais na instituição. O percentual de solteiros(as) (10,4%) e separados(as)/divorciados(as) (10,4%) é igual, somando, juntos, 20,8% dos(as) respondentes. O grupo de viúvos(as) (0,7%) é reduzido, assim como o número de pessoas que preferiram não responder (0,4%). Pode-se afirmar que esses dados refletem um padrão comum em carreiras do sistema de justiça, em que tende a predominar a estabilidade conjugal entre os profissionais que atuam nessa campo.

Tabela 8 – Distribuição dos(as) membros(as) do Ministério Público por estado civil

	Vinculação	Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Solteiro(a)	214	10,4	10,4
	Casado(a) / União Civil	1.603	78,0	78,0
	Separado(a) / Divorciado(a)	214	10,4	10,4
	Viúvo(a)	15	0,7	0,7
	Prefere não responder	8	0,4	0,4
	Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Em relação ao estado de nascimento dos integrantes do MP, a região Sudeste é a origem do maior número de respondentes, com destaque para os(as) paulistas. Os dados mostram que a maior parte dos(as) membros(as) do Ministério Público nasceu nos estados do Sudeste, com São Paulo (19,8%), Rio de Janeiro (12,0%) e Minas Gerais (10,4%) concentrando, em conjunto, 42,2% do total de respondentes. Esse predomínio pode refletir a maior densidade populacional e a tradição dessas regiões na formação de quadros para carreiras jurídicas.

Na região Sul, Rio Grande do Sul (8,5%), Paraná (6,4%) e Santa Catarina (4,6%) somam, conjuntamente, 19,5% dos(as) respondentes, enquanto o Nordeste apresenta participação significativa, com destaque para a Bahia (6,0%) e para o Ceará (4,1%). Já as regiões Norte e Centro-Oeste possuem menor representatividade, com alguns estados apresentando menos de 1% dos respondentes, como Acre, Roraima, Amapá, Mato Grosso e Tocantins.

Como a distribuição da Tabela 9 pode indicar desigualdades no acesso à carreira do MP entre as regiões, comparamos o estado de origem (nascimento) com o de destino (onde o(a) membro(a) do MP atua). Com isso, constatamos que somente 42% estão em seus estados de nascimento, o que explicita uma série de movimentos migratórios para o concurso e, depois, para assumir a posição.

Tabela 9 – Estado de nascimento dos(as) membros(as) do Ministério Público

	Vinculação	Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Rondônia	10	0,5	0,5
	Acre	6	0,3	0,3
	Amazonas	25	1,2	1,2
	Roraima	2	0,1	0,1
	Pará	46	2,2	2,2
	Amapá	8	0,4	0,4
	Tocantins	4	0,2	0,2
	Maranhão	44	2,2	2,2
	Piauí	26	1,3	1,3
	Ceará	84	4,1	4,1
	Rio Grande do Norte	41	2,0	2,0
	Paraíba	53	2,6	2,6
	Pernambuco	58	2,8	2,8
	Alagoas	27	1,3	1,3
	Sergipe	29	1,4	1,4
	Bahia	123	6,0	6,0
	Minas Gerais	215	10,4	10,4
	Espírito Santo	43	2,1	2,1
	Rio de Janeiro	247	12,0	12,0
	São Paulo	407	19,8	19,8
	Paraná	131	6,4	6,4
	Santa Catarina	95	4,6	4,6
	Rio Grande do Sul	174	8,5	8,5
	Mato Grosso do Sul	27	1,3	1,3
	Mato Grosso	16	0,8	0,8
	Goiás	69	3,4	3,4
	Distrito Federal	47	2,3	2,3
	Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

O grau de instrução da mãe indica a origem socioeconômica do(a) respondente. Quanto maior o grau de instrução, maior a probabilidade de que o(a) promotor(a) ou procurador(a) tenha tido uma infância confortável e com acesso a uma educação de melhor qualidade. Os dados revelam um alto nível de escolaridade entre as mães dos(as) membros(as) do Ministério Público, com 63,3% delas com ensino superior completo ou pós-graduação. Especificamente, 29,5% possuem ensino superior completo e 33,8% são pós-graduadas, o que indica um forte histórico educacional entre as famílias dos(as) respondentes.

Em contrapartida, 14,5% das mães têm no máximo o ensino fundamental completo, e uma pequena parcela (0,5%) se declara analfabeta. Esses números sugerem que, embora haja alguma diversidade socioeconômica, a maioria dos(as) membros(as) do MP provém de lares com alta qualificação educacional, o que pode estar associado a fatores de mobilidade social e acesso à educação de qualidade.

Tabela 10 – Grau de instrução das mães dos(as) membros(as) do Ministério Público

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Analfabeta	10	0,5	0,5
	Ensino Fundamental Incompleto	171	8,3	8,3
	Ensino Fundamental Completo	127	6,2	6,2
	Ensino Médio Incompleto	34	1,6	1,6
	Ensino Médio Completo	342	16,7	16,7
	Ensino Superior Incompleto	60	2,9	2,9
	Ensino Superior Completo	607	29,5	29,5
	Pós-Graduada	695	33,8	33,8
	Desconheço	2	0,1	0,1
	Prefere não responder	5	0,2	0,2
	Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Ainda em termos desse *background* dos(as) membros(as) do MP, indagamos sobre as ocupações dos ascendentes (mães/pais, tias/tios ou avós/avôs) que exerceram ou exercem atividade jurídica. A maioria dos respondentes (64,8%) informou que não possui ascendentes que atuaram ou atuam nessa área. Por outro lado, 35,2% dos(as) membros(as) têm ascendentes que desempenharam ou ainda desempenham atividades jurídicas, evidenciando uma conexão familiar com a profissão. A ausência de vínculos familiares com a área jurídica pode sugerir que a escolha pela carreira jurídica é mais uma decisão individual, enquanto a presença dessa conexão em um número considerável de casos pode indicar que, em algumas famílias, a trajetória jurídica é transmitida através das gerações.

Entre os que possuem ascendentes (mães/pais, tias/tios ou avós/avôs) que exerceram ou exercem atividade jurídica, a advocacia privada é a ocupação mais frequente entre os ascendentes, representando 37,7% (53,5% dos casos), o que sugere uma forte influência do ambiente jurídico no círculo familiar dos(as) membros(as) do MP. Isso pode indicar uma continuidade da tradição jurídica nas famílias, com muitos ascendentes atuando em áreas privadas de consultoria e defesa. Em seguida, observa-se a presença de ascendentes na magistratura (estadual ou federal), com 14,3% de representação (20,3% em termos de casos), um dado significativo, já que a magistratura é uma das profissões mais próximas da atuação no MP. Esse dado também reflete a importância de um *background* jurídico forte na formação dos(as) membros(as) do MP. Outras profissões jurídicas também aparecem de forma relevante, como o Ministério Público Estadual (14,2% — ou 20,1% dos casos), e advocacia pública (7,9% — ou 11,2% dos casos), demonstrando uma relação estreita entre as famílias dos(as) membros(as) do MP e outras instituições jurídicas.

Importante destacar que, no total, a soma das porcentagens ultrapassa 100% (chegando, de fato, a 141,8%), o que indica que muitos ascendentes desempenharam mais de uma função ao longo de suas trajetórias profissionais, refletindo uma variedade de experiências no campo jurídico e em outras áreas.

Tabela 11 – Ocupações exercidas pelos(as) ascendentes dos(as) membros(as) do Ministério Público

		Respostas		Porcentagem de casos
		N	Porcentagem	
Função exercida pelos ascendentes	Advocacia privada	387	37,7	53,5
	Advocacia pública	81	7,9	11,2
	Policial militar	8	0,8	1,2
	Policial civil	48	4,7	6,7
	Magistratura (estadual ou federal)	147	14,3	20,3
	Policial federal	7	0,6	0,9
	Serventuário de Justiça (estadual ou federal)	96	9,3	13,2
	Ministério Público Estadual	146	14,2	20,1
	Ministério Público Federal	7	0,7	1,0
	Defensoria Pública	25	2,4	3,4
	Outras profissões jurídicas	74	7,2	10,3
	Total	**1.026**	**100,0**	**141,8**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Agora, procurando entender a formação profissional do(a) membro(a) do MP, perguntamos qual foi o estado em que ele/ela concluiu a sua formação em Direito. A Tabela 12 revela uma distribuição geográfica do local de formação dos(as) membros(as) do Ministério Público, com uma concentração considerável em estados das regiões Sudeste e Sul. São Paulo lidera como o estado com maior índice de membros(as) ali formados(as), com 19,6% do total, seguido por Rio de Janeiro (11,5%) e Minas Gerais (10,3%), indicando que essas regiões concentram uma grande parte das instituições de ensino superior responsáveis pela formação desses profissionais. Além disso, estados da região Nordeste, como Bahia (5,5%), Pernambuco (3,2%) e Ceará (4,0%), também contribuem de maneira significativa para a formação dos(as) membros(as) da instituição. A região Norte, por sua vez, apresenta números menores, com destaque para Pará (1,9%) e Amazonas (0,9%).

Tabela 12 – Distribuição geográfica do estado de formação dos(as) membros(as) do Ministério Público

	Vinculação	Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Rondônia	16	0,8	0,8
	Acre	3	0,1	0,1
	Amazonas	19	0,9	0,9
	Roraima	3	0,1	0,1
	Pará	40	1,9	1,9
	Amapá	3	0,2	0,2
	Tocantins	3	0,1	0,1
	Maranhão	47	2,3	2,3
	Piauí	22	1,1	1,1
	Ceará	82	4,0	4,0
	Rio Grande do Norte	48	2,4	2,4
	Paraíba	64	3,1	3,1
	Pernambuco	65	3,2	3,2
	Alagoas	29	1,4	1,4
	Sergipe	31	1,5	1,5
	Bahia	112	5,5	5,5
	Minas Gerais	211	10,3	10,3
	Espírito Santo	53	2,6	2,6
	Rio de Janeiro	237	11,5	11,5
	São Paulo	402	19,6	19,6

Paraná	139	6,8	6,8
Santa Catarina	104	5,1	5,1
Rio Grande do Sul	153	7,4	7,4
Mato Grosso do Sul	28	1,4	1,4
Mato Grosso	17	0,8	0,8
Goiás	61	3,0	3,0
Distrito Federal	61	3,0	3,0
Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Como a distribuição geográfica pode refletir tanto a localização das principais universidades, como a concentração de candidatos de diferentes estados nos concursos do Ministério Público, procuramos comparar o estado de nascimento com o estado de formatura no curso de Direito. A grande maioria (83,6%) dos(as) membros(as) do MP se formou no mesmo estado em que nasceu, o que sugere uma tendência forte de permanência no estado de origem para a formação acadêmica. Tal resultado indica uma valorização da rede local de ensino superior ou uma preferência por estabelecer carreira nas regiões em que cresceram.

A maior parte dos(as) membros(as) se formou entre 1989 e 2000, representando 40,4% da amostra. Em seguida, 30,7% dos(as) membros(as) se formaram entre 2001 e 2010. O grupo de formados até 1988 é relativamente expressivo, com 14,6% dos(as) respondentes. Já os(as) membros(as) formados(as) entre 2011 e 2020 correspondem a 14,3% da amostra e apenas um respondente afirmou ter se formado após 2021. Esses dados indicam uma distribuição considerável de membros(as) com anos de formação mais antigos, mas também revelam que há uma boa quantidade de membros(as) com formações mais recentes, refletindo a diversidade temporal do ingresso na carreira.

Tabela 13 – Ano de formatura dos(as) membros(as) do Ministério Público

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Até 1988	299	14,6	14,6
	Entre 1989 e 2000	831	40,4	40,4
	Entre 2001 e 2010	630	30,7	30,7
	Entre 2011 e 2020	293	14,3	14,3
	Depois de 2021	1	0,0	0,0
	Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Comparando o ano de formatura com o ano de ingresso no MP, os dados indicam que a maior parte dos(as) membros(as) do Ministério Público ingressa na carreira poucos anos após a conclusão da graduação. Aproximadamente 33,8% dos(as) membros(as) levaram até três anos para ingressar, sugerindo que muitos se preparam para o concurso logo após a formação. O intervalo entre quatro e sete anos também concentra uma parcela expressiva, totalizando 41,9% dos(as) ingressantes, o que pode indicar um período de maturação profissional antes da aprovação. A partir do oitavo ano, a frequência de ingressos diminui gradativamente, com apenas 4% dos(as) membros(as) levando 15 anos ou mais para entrar na carreira. Casos de ingresso após 20 anos são extremamente raros. Esses números refletem a competitividade do concurso e o tempo necessário para preparação, além de possíveis trajetórias profissionais antes da entrada no MP.

As perguntas seguintes visavam levantar o número de membros(as) do MP que continuaram sua formação para além do bacharelado. A maior parte dos(as) entrevistados(as) possui algum tipo de pós-graduação (75%), com destaque para a especialização (60%). Em seguida, quase 1/3 dos(as) membros(as) possui o título de mestre, com 29,6% dos(as) respondentes. Apenas uma minoria obteve o título de doutor (7,7%) ou afirma ter realizado um estágio pós-doutoral (1,7%).

Tabela 14 – Distribuição do último título acadêmico obtido pelos(as) membros(as) do Ministério Público

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Especialista	927	45,1	60,1
	Mestre	456	22,2	29,6
	Doutor	118	5,8	7,7
	Fez estágio pós-doutoral	26	1,3	1,7
	Prefere não responder	16	0,8	1,0
	Total	1.542	75,1	100,0
	Não possui outro título acadêmico além da graduação	512	24,9	
	Total	**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Pensando agora na trajetória do(a) membro(a) do MP antes da sua entrada na instituição, perguntamos se o(a) integrante do Ministério Público já havia exercido alguma atividade profissional antes de ingressar na instituição. Por um lado, 90,6% dos(as) membros(as) do Ministério Público

(MP) exerceram alguma outra atividade profissional antes de ingressarem na carreira, o que indica uma ampla experiência prévia no mercado de trabalho ou em outras áreas do setor jurídico. Por outro, 9,4% dos(as) membros(as) do MP não exerceram atividades profissionais anteriores, o que pode refletir uma trajetória mais direta para a carreira no MP, sem passagens por outras áreas profissionais, tais como advocacia, magistratura ou outros setores do Direito.

Entre os que tiveram experiência anterior à aprovação no concurso do MP, inicialmente, é possível verificar que a soma das porcentagens dos casos excede 100% (148,5%), o que indica que muitos(as) membros(as) do MP tiveram experiências em mais de uma área profissional antes de ingressarem na carreira, refletindo a diversidade de formações e vivências dentro do Ministério Público. Examinando a Tabela 15, observamos que a maioria dos(as) respondentes tem experiência em atividades jurídicas, com destaque para a advocacia privada, que é a ocupação de 31,2% dos(as) entrevistados(as) (46,4%, considerando a porcentagem de casos). Esse dado indica uma forte presença de profissionais que, antes de ingressarem no MP, atuaram de forma independente ou como advogados em escritórios privados.

A advocacia pública também se destaca, com 8,2% dos respondentes (12,2% em porcentagem de casos), refletindo a relevância da experiência em áreas como o Direito Público no ingresso no MP. Outras profissões jurídicas, como serventuário de justiça, defensoria pública e magistratura, são mencionadas por uma parcela significativa da amostra, somando 63,9% dos(as) respondentes, o que aponta para um perfil majoritário de profissionais com um histórico no sistema judiciário ou na administração pública. Por outro lado, a atuação em outras profissões não jurídicas e em outras profissões jurídicas também aparece com uma representatividade expressiva (14,7% e 13,9%, respectivamente), sugerindo que uma parte considerável dos(as) membros(as) do MP tem trajetórias profissionais diversificadas antes de sua atuação na carreira, o que pode enriquecer sua perspectiva na função.

Tabela 15 – Atuação prévia ao ingresso no Ministério Público

		Respostas		Porcentagem de casos
		N	Porcentagem	
Atuação anterior ao MP	Advocacia privada	863	31,2	46,4
	Advocacia pública	226	8,2	12,2
	Policial militar	19	0,7	1,0
	Policial civil	98	3,5	5,3
	Magistratura (estadual ou federal)	37	1,3	2,0
	Policial federal	26	0,9	1,4

Policial federal	26	0,9	1,4
Serventuário de Justiça (estadual ou federal)	604	21,9	32,5
Defensoria Pública	100	3,6	5,4
Outras profissões não jurídicas	406	14,7	21,8
Outras profissões jurídicas	383	13,9	20,6
Total	**2.763**	**100,0**	**148,5**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Na próxima seção, analisamos a trajetória do(a) membro(a) do MP dentro da instituição, procurando compreender aspectos tais como os principais motivos para a escolha da profissão, as prioridades de atuação e, ainda, a passagem pela área eleitoral, uma das mais focalizadas pela opinião pública nos últimos anos.

Do ingresso à atuação no Ministério Público

Neste bloco, inicialmente, perguntamos aos(às) entrevistados(as) os três principais motivos em ordem de relevância da opção pela carreira no Ministério Público. A Tabela 16, nesse sentido, revela os principais motivos pelos quais os(as) membros(as) do Ministério Público ingressaram na carreira, destacando tanto fatores idealistas quanto pragmáticos. O motivo mais citado foi a "realização de justiça", mencionado por 27,7% dos(as) respondentes, evidenciando a vocação do MP para a defesa da justiça. Em seguida, a "estabilidade do cargo" foi apontada por 21,7%, refletindo a segurança no emprego que a carreira oferece. A "proteção da população de baixa renda" também foi uma razão significativa, com 9,3% dos(as) respondentes. Outros fatores, como "combate à criminalidade" (15,2%) e "remuneração" (14,3%), foram mencionados por uma porcentagem considerável. Embora as influências familiares e a ocorrência de primeiro concurso em que o(a) respondente obteve aprovação tenham sido menos citadas, é claro que a motivação para ingressar no MP envolve tanto ideais de justiça quanto a busca por estabilidade e segurança financeira.

Tabela 16 – Três principais motivos para ingresso no Ministério Público

		Respostas		Porcentagem de casos
		N	Porcentagem	
Três principais motivos para ingresso MP	Atuação no combate à criminalidade	928	15,2	45,2
	Estabilidade do cargo	1.324	21,7	64,5
	Parentes na carreira	42	0,7	2,1
	Prestígio / reconhecimento	272	4,5	13,2
	Primeiro concurso em que fui aprovado(a)	193	3,2	9,4
	Proteção da população de baixa renda	569	9,3	27,7
	Realização de justiça	1.690	27,7	82,3
	Remuneração	870	14,3	42,4
	Outros (especificar)	174	2,9	8,5
	Prefere não responder	34	0,6	1,6
	Total	**6.095**	**100,0**	**296,7**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Em seguida, procuramos entender a consonância entre as expectativas de atuação e a realidade da vida organizacional. Começamos indagando se, na opinião do(a) entrevistado(a), o MP tem como prioridade a área penal, a função "clássica" da instituição. A maioria (60% dos casos) entende que sim. Essa diferença sugere que, embora a atuação penal seja significativa e, provavelmente, um campo central para a atuação do MP, há uma percepção de que outras áreas também recebem atenção, refletindo a diversidade de atribuições e competências do Ministério Público, que abrange desde a proteção dos direitos fundamentais até o combate à corrupção e a defesa do meio ambiente.

Para entender essa dimensão, pedimos para os(as) membros(as) do MP nos dizerem quais são as três áreas prioritárias do MP em que atuam, com vistas a compreender as preocupações centrais da sociedade e da instituição. A principal área mencionada foi a defesa do patrimônio público, e o combate à corrupção e à improbidade administrativa, com 13,8% das respostas. Na sequência, com 12,2%, encontra-se a defesa da criança e do adolescente, uma área de grande relevância para a proteção dos direitos fundamentais. A defesa dos direitos humanos, com 8,7%, também é considerada uma prioridade significativa, indicando o compromisso da instituição com a promoção da justiça social e com a proteção de grupos vulneráveis.

Outras áreas importantes mencionadas incluem a defesa das mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar (8,5%) e políticas de relevância pública (7,8%), que abrangem questões essenciais como saúde, educação e bem-estar da população. No entanto, algumas áreas apresentaram menor destaque, como a de política fundiária e reforma agrária (0,5%) e a diversidade de gênero e sexualidade (LGBTQIAPN+) (0,7%).

Tabela 16 – Três áreas prioritárias de atuação no Ministério Público

		Respostas		Porcentagem de casos
		N	Porcentagem	
Três áreas prioritárias de atuação	Controle externo da atividade policial	286	4,8	13,9
	Defesa da criança e do adolescente	729	12,2	35,5
	Defesa do patrimônio público, combate à corrupção e à improbidade administrativa	823	13,8	40,1
	Defesa das pessoas em situação de rua	36	0,6	1,8
	Direitos humanos	517	8,7	25,2

Diversidade de gênero e sexualidade (LGBTQIAPN+)	40	0,7	2,0
Eleitoral	86	1,4	4,2
Execução penal	205	3,4	10,0
Fiscal da lei (*custos iuris/ legis*)	402	6,7	19,6
Meio ambiente	446	7,5	21,7
Militar	30	0,5	1,5
Minorias étnicas (indígenas, quilombolas e outras populações tradicionais)	63	1,1	3,1
Mulheres vítimas de violência doméstica/intrafamiliar e/ou de gênero	510	8,5	24,8
Patrimônio histórico e cultural	81	1,4	3,9
Pessoas com deficiência	111	1,9	5,4
Pessoas idosas	143	2,4	7,0
Política fundiária e reforma agrária	28	0,5	1,3
Políticas de relevância pública (saúde, educação etc.)	464	7,8	22,6
Proteção das relações de trabalho	71	1,2	3,4
Tribunal do Júri	467	7,8	22,7
Outra (especificar)	334	5,6	16,3
Prefere não responder	97	1,6	4,7
Total	**5.969**	**100,0**	**290,6**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A aparente contradição entre a percepção de que a área penal é uma prioridade do Ministério Público (60,7% dos(as) membros(as) concordam com essa afirmação) e as áreas prioritárias identificadas na pesquisa pode ser interpretada à luz de diferentes perspectivas sobre o papel da instituição. Ou seja, embora a maioria dos(as) membros(as) do Ministério Público veja a área penal como uma prioridade, como indicado pela alta porcentagem de respostas favoráveis à afirmação, isso não necessariamente reflete o foco atual das atividades, mas sim uma percepção do papel

histórico ou estrutural da instituição dentro do sistema de justiça criminal. A área penal, que inclui o combate à criminalidade, é, sem dúvida, uma responsabilidade central do Ministério Público, especialmente no que diz respeito à acusação e à busca por justiça no sistema penal.

No entanto, as áreas prioritárias que emergem na pesquisa — como defesa da criança e do adolescente, combate à corrupção, e defesa dos direitos humanos — sugerem uma mudança ou uma ampliação na forma como o Ministério Público tem sido percebido ou tem se posicionado em termos de seu papel social. Em outras palavras, enquanto a área penal ainda é vista como prioritária, a diversidade de áreas prioritárias na pesquisa revela um movimento em direção a uma atuação mais abrangente, voltada para questões sociais e de direitos fundamentais, refletindo uma evolução do papel do Ministério Público na sociedade. A tensão entre essas duas percepções pode indicar que, embora a área penal ainda tenha um grande peso institucional, há um reconhecimento crescente da importância de outras esferas de atuação, como a defesa de direitos humanos e a proteção do patrimônio público.

Para entender um pouco melhor essas questões, na próxima seção, analisamos a adesão a valores e, ainda, como os(as) membros(as) se posicionam no debate público.

Valores e opinião sobre o debate público

Nesta seção, analisamos como os(as) membros(as) do MP se posicionam sobre temas importantes do debate público brasileiro. Essas informações são relevantes porque há grandes chances de o MP precisar se posicionar sobre esses assuntos, dado o protagonismo do órgão.

A primeira questão aborda a adoção de cotas raciais no serviço público. A maioria dos(as) participantes tem uma opinião favorável à medida, com 46,4% "concordando muito" e 22,4% "concordando pouco", totalizando 68,8% de apoio. Em termos de porcentagem válida, temos 47,9% e 23,2% respectivamente. Esse percentual demonstra um apoio considerável à implementação de cotas raciais no serviço público. Por outro lado, 15,2% "discordam muito" da adoção das cotas, enquanto 8,8% "discordam pouco" — 15,7% e 9,1% da porcentagem válida. A soma de discordâncias (24%) é significativamente inferior à soma das concordâncias, sugerindo que as opiniões favoráveis superam as desfavoráveis. Além disso, uma pequena parcela (3,9%) dos participantes se posiciona como "nem concorda nem discorda", o que pode indicar uma postura neutra ou indecisa sobre o tema. Por fim, 2,9% dos(as) respondentes preferiram não opinar sobre o tema, e 0,4% indicaram não saber a resposta, sugerindo um baixo grau de desconhecimento ou indecisão.

Tabela 17 – Opinião sobre a adoção de cotas raciais no serviço público

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	952	46,4	47,9
	Concorda pouco	461	22,4	23,2
	Não concorda nem discorda	80	3,9	4,0
	Discorda pouco	182	8,8	9,1
	Discorda muito	312	15,2	15,7
	Total	1.986	96,7	100,0
Ausente	Não sabe	8	0,4	
	Prefere não responder	60	2,9	
	Total	68	3,3	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Neste ponto, buscamos conhecer a posição dos(as) entrevistados(as) sobre a adoção de crianças por casais homoafetivos. A expressiva maioria mantém ao menos algum grau de concordância com a iniciativa. De acordo com os dados apresentados na Tabela 18, 77,4% dos respondentes válidos afirmaram "concordar muito" com a adoção por casais homoafetivos, enquanto 9,8% "concordam pouco", totalizando 87,2% de apoio à causa, mesmo que em diferentes intensidades. Por outro lado, uma minoria expressiva demonstrou oposição: 2,5% "discordam pouco" e 2,7% "discordam muito", somando 5,2% de desaprovação entre a porcentagem válida. Ainda, 7,6% dos(as) entrevistados(as) se mantiveram neutros(as), declarando "não concordar nem discordar", o que reforça a tendência de aceitação da adoção por casais homoafetivos entre os(as) participantes.

Tabela 18 – Opinião sobre adoção por casais homoafetivos

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	1.541	75,0	77,4
	Concorda pouco	195	9,5	9,8
	Não concorda nem discorda	151	7,4	7,6
	Discorda pouco	51	2,5	2,5
	Discorda muito	54	2,6	2,7
	Total	1.992	97,0	100,0
Ausente	Não sabe	10	0,5	
	Prefere não responder	52	2,5	
	Total	62	3,0	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Perguntamos aos integrantes do MP qual a sua posição em relação ao casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Mais uma vez, a maioria dos(as) entrevistados(as) apoia essa política voltada à comunidade homossexual. Conforme demonstrado na Tabela 19, 81,1% dos(as) respondentes válidos(as) afirmaram "concordar muito" com o casamento homoafetivo civil, enquanto 6,2% "concordam pouco", resultando em um apoio total de 87,3%.

A oposição foi expressa por uma minoria: 1,8% "discordam pouco" e 3,2% "discordam muito", totalizando 5% de desaprovação. Além disso, 7,6% dos(as) participantes adotaram uma postura neutra, declarando "não concordar nem discordar", o que indica uma aceitação ainda mais ampla do casamento homoafetivo civil, em comparação com a questão da adoção por casais homoafetivos.

Tabela 19 – Opinião sobre casamento homoafetivo civil

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	1621	78,9	81,1
	Concorda pouco	123	6,0	6,2
	Não concorda nem discorda	153	7,4	7,6
	Discorda pouco	37	1,8	1,8
	Discorda muito	65	3,2	3,2
	Total	1.998	97,3	100,0
Ausente	Não sabe	6	0,3	
	Prefere não responder	51	2,5	
	Total	56	2,7	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Perguntamos aos(às) entrevistados(as) sua posição no que concerne à descriminalização das drogas. Embora a maioria seja contrária, os(as) entrevistados(as) que apoiam a medida em algum grau somam 29,3%. De acordo com a Tabela 20, 15,2% dos(as) respondentes válidos(as) afirmaram "concordar muito" com a descriminalização do uso de todas as drogas, enquanto 14,1% "concordam pouco". Por outro lado, a oposição à medida é significativa: 11% "discordam pouco" e 55,9% "discordam muito", totalizando 66,9% de desaprovação. Um pequeno grupo, correspondente a 3,8%, declarou "não concordar nem discordar", demonstrando neutralidade em relação ao tema. Infelizmente, por questões de extensão do questionário, não consultamos promotores(as) e procuradores(as) especificamente sobre a descriminalização da maconha, um debate mais maduro e consolidado em comparação com o das demais drogas.

Tabela 20 – Opinião sobre descriminalização do uso de todas as drogas

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	301	14,7	15,2
	Concorda pouco	281	13,7	14,1
	Não concorda nem discorda	75	3,6	3,8
	Discorda pouco	219	10,6	11,0
	Discorda muito	1.108	53,9	55,9
	Total	1.983	96,5	100,0

Ausente	Não sabe	32	1,6
	Prefere não responder	39	1,9
	Total	71	3,5
Total		**2.054**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Sobre a legalização do aborto, os(as) entrevistados(as) estão mais divididos(as). Embora a maioria (55,8%) apoie em algum grau o direito de a mulher interromper a gravidez, um número expressivo de promotores(as) e procuradores(as) mantém algum grau de restrição à medida. Conforme ilustrado na Tabela 21, 41,4% dos(as) respondentes válidos(as) afirmaram "concordar muito" com a legalização do aborto, enquanto 14,4% "concordam pouco". Por outro lado, 8,5% "discordam pouco" e 28,7% "discordam muito", totalizando 37,2% de oposição à legalização. Além disso, 7% dos(as) entrevistados(as) demonstraram neutralidade ao declarar que "não concordam nem discordam". Ou seja, há um cenário de maior polarização em relação à legalização do aborto, em comparação com outras políticas voltadas aos direitos individuais.

Tabela 21 – Opinião sobre legalização do aborto

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	813	39,6	41,4
	Concorda pouco	284	13,8	14,4
	Não concorda nem discorda	137	6,7	7,0
	Discorda pouco	168	8,2	8,5
	Discorda muito	564	27,5	28,7
	Total	1.965	95,7	100,0
Ausente	Não sabe	20	1,0	
	Prefere não responder	69	3,4	
	Total	89	4,3	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A pena de morte, tema da próxima questão, divide menos os(as) entrevistados(as), com a maioria se posicionando contrária à medida. De acordo com a Tabela 22, 70,9% dos(as) respondentes vá-

lidos(as) afirmaram "discordar muito" da implementação da pena de morte, enquanto 8,9% "discordam pouco", totalizando 79,8% de oposição. Por outro lado, o apoio à medida é minoritário: apenas 6,8% "concordam muito" e 9,3% "concordam pouco", somando 16,1% de concordância. Um pequeno grupo, equivalente a 4,1%, declarou "não concordar nem discordar", indicando neutralidade sobre o tema. Em resumo, os(as) membros(as) do MP têm uma posição clara e majoritária que é contrária à pena de morte.

Tabela 22 – Opinião sobre pena de morte

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	136	6,6	6,8
	Concorda pouco	186	9,0	9,3
	Não concorda nem discorda	83	4,0	4,1
	Discorda pouco	179	8,7	8,9
	Discorda muito	1.423	69,3	70,9
	Total	2.007	97,7	100,0
Ausente	Não sabe	9	0,4	
	Prefere não responder	38	1,8	
	Total	47	2,3	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Ainda na parte da pesquisa sobre a opinião dos(as) membros(as) do MP, perguntamos qual a sua posição em relação à presunção de legítima defesa do policial militar em casos de letalidade. Há uma divisão maior aqui do que nas outras questões, indicando que o tema é polêmico entre os(as) promotores(as) e procuradores(as) brasileiros(as).

Conforme mostrado na Tabela 23, 38,9% dos(as) respondentes válidos(as) afirmaram "discordar muito" da presunção de legítima defesa automática para policiais, enquanto 16,7% "discordam pouco", totalizando 55,6% de oposição à medida. Por outro lado, 9,9% "concordam muito" e 19,7% "concordam pouco", somando 29,6% de apoio. Um percentual significativo de 14,9% dos(as) entrevistados(as) declarou "não concordar nem discordar", refletindo a complexidade do tema e a hesitação em adotar uma posição definitiva. Ou seja, apesar de a maioria se posicionar contra a medida, há uma divisão considerável de opiniões, destacando a sensibilidade do tema entre os(as) membros(as) do Ministério Público.

Tabela 23 – Opinião sobre presunção de legítima defesa do policial militar em casos de letalidade

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	195	9,5	9,9
	Concorda pouco	390	19,0	19,7
	Não concorda nem discorda	294	14,3	14,9
	Discorda pouco	330	16,1	16,7
	Discorda muito	770	37,5	38,9
	Total	1.980	96,4	100,0
Ausente	Não sabe	19	0,9	
	Prefere não responder	56	2,7	
	Total	74	3,6	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Perguntamos aos(às) entrevistados(as) se as mulheres que interrompem a gravidez deveriam ser presas. Os números daqueles(as) que são contrários(as) a essa medida são significativamente maiores do que o de quem apoia a legalização do aborto, o que pode indicar que, mesmo entre aqueles(as) que se opõem à legalização do aborto como política pública, muitos(as) não defendem a criminalização da mulher individualmente em caso de interrupção da gravidez.

De acordo com a Tabela 24, 70,1% dos(as) respondentes válidos(as) afirmaram "discordar muito" da prisão de mulheres que abortam, enquanto 12% "discordam pouco", totalizando 82,1% de rejeição à criminalização. Por outro lado, o apoio à prisão é minoritário: apenas 3,3% "concordam muito" e 6,7% "concordam pouco", somando 10% de concordância. Além disso, 7,9% dos(as) entrevistados(as) adotaram uma posição neutra, declarando "não concordar nem discordar". Logo, há uma forte rejeição à penalização criminal das mulheres que interrompem a gravidez, mesmo entre aqueles(as) que não apoiam a legalização do aborto.

Tabela 24 – Opinião sobre prisão de mulheres que interrompam a gravidez

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	65	3,2	3,3
	Concorda pouco	133	6,5	6,7
	Não concorda nem discorda	157	7,6	7,9
	Discorda pouco	237	11,5	12,0

	Discorda muito	1.384	67,4	70,1
	Total	1.975	96,2	100,0
Ausente	Não sabe	12	0,6	
	Prefere não responder	67	3,3	
	Total	79	3,8	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A pergunta seguinte aborda a proibição da venda de armas de fogo. Esse é um tema em que, embora a maioria concorde com a proibição, quase um terço dos(as) entrevistados(as) demonstra apoio a algum grau de flexibilização na comercialização de armas.

Conforme apresentado na Tabela 25, 48,2% dos(as) respondentes válidos(as) afirmaram "concordar muito" com a proibição da venda de armas, enquanto 16,5% "concordam pouco", totalizando 64,8% de apoio à restrição. Por outro lado, 13,4% "discordam pouco" e 16,3% "discordam muito", somando 29,7% de oposição à proibição, o que indica que quase um terço dos entrevistados é favorável à flexibilização das regras para a comercialização de armas. Além disso, 5,6% dos participantes declararam "não concordar nem discordar", evidenciando neutralidade em relação ao tema. Ou seja, embora a maioria defenda a restrição na venda de armas de fogo, a questão ainda é sensível e gera debates relevantes entre os(as) entrevistados(as).

Tabela 25 – Opinião sobre proibição de venda de armas de fogo

		Frequência	**Porcentual**	**Percentual válido**
Válido	Concorda muito	971	47,3	48,2
	Concorda pouco	334	16,2	16,6
	Não concorda nem discorda	113	5,5	5,6
	Discorda pouco	269	13,1	13,4
	Discorda muito	328	16,0	16,3
	Total	2.014	98,1	100,0
Ausente	Não sabe	8	0,4	
	Prefere não responder	31	1,5	
	Total	40	1,9	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Questionamos os(as) entrevistados(as) sobre como eles(as) entendem a redução da maioridade penal. Esse é mais um tema em que, embora a maioria seja contra, uma parte significativa dos(as) promotores(as) e procuradores(as) demonstra ao menos alguma simpatia pela medida, totalizando 39,5% de apoio.

De acordo com a Tabela 26, 22,3% dos(as) respondentes válidos(as) afirmaram "concordar muito" com a redução da maioridade penal, enquanto 17,2% "concordam pouco". Por outro lado, 11,8% "discordam pouco" e 43,5% "discordam muito", somando 55,3% de oposição à medida. Além disso, 5,2% dos(as) entrevistados(as) declararam "não concordar nem discordar", indicando uma posição neutra sobre o tema.

Tabela 26 – Opinião sobre redução da maioridade penal

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	450	21,9	22,3
	Concorda pouco	346	16,8	17,2
	Não concorda nem discorda	104	5,1	5,2
	Discorda pouco	237	11,6	11,8
	Discorda muito	877	42,7	43,5
	Total	2.014	98,1	100,0
Ausente	Não sabe	10	0,5	
	Prefere não responder	30	1,4	
	Total	40	1,9	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Na questão seguinte, perguntamos aos(às) entrevistados(as) qual a sua posição em relação à privatização de empresas públicas. A pergunta busca medir a percepção dos(as) promotores(as) e procuradores(as) sobre a maior ou a menor presença do Estado na economia. O resultado apresentado abaixo explicita uma divisão entre os(as) participantes, algo incomum em relação às outras perguntas deste bloco.

Conforme indicado na Tabela 27, 16,3% dos(as) respondentes válidos(as) afirmaram "concordar muito" com a privatização de empresas públicas, enquanto 27% "concordam pouco", totalizando

43,3% de apoio à redução da presença estatal na economia. Por outro lado, 17,8% "discordam pouco" e 24,8% "discordam muito", somando 42,6% de oposição à privatização. Além disso, 14% dos(as) entrevistados(as) declararam "não concordar nem discordar", demonstrando uma posição neutra sobre o tema. Aqui, temos uma divisão quase equilibrada entre os(as) favoráveis e os(as) contrários(as) à privatização, sugerindo que a questão da presença do Estado na economia é um tema sensível e controverso entre os(as) membros(as) do Ministério Público.

Tabela 27 – Opinião sobre se empresas e negócios do governo deveriam ser privatizados

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	322	15,7	16,3
	Concorda pouco	530	25,8	27,0
	Não concorda nem discorda	276	13,4	14,0
	Discorda pouco	351	17,1	17,8
	Discorda muito	488	23,7	24,8
	Total	1.967	95,8	100,0
Ausente	Não sabe	25	1,2	
	Prefere não responder	62	3,0	
	Total	87	4,2	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A próxima tabela apresenta a posição dos(as) entrevistados(as) em relação ao Congresso Nacional. Assim como os brasileiros de maneira geral, os(as) membros(as) do MP também não demonstram grande admiração pelo desempenho dos deputados e senadores.

Conforme mostrado na Tabela 28, 59,5% dos(as) respondentes válidos(as) afirmaram "discordar muito" da afirmação de que o Congresso Nacional desempenha bem suas funções, enquanto 19,1% "discordam pouco", totalizando 78,6% de desaprovação em relação ao trabalho do Legislativo. Por outro lado, o apoio é bastante reduzido: apenas 0,8% "concordam muito" e 12,6% "concordam pouco", somando 13,4% de avaliações positivas. Além disso, 7,9% dos(as) entrevistados(as) adotaram uma posição neutra, declarando "não concordar nem discordar". Em resumo, a insatisfação com o Congresso Nacional é marcante entre promotores(as) e procuradores(as), refletindo uma visão crítica semelhante à da população em geral.

Tabela 28 – Opinião sobre se o Congresso Nacional desempenha bem suas funções

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	17	0,8	0,8
	Concorda pouco	249	12,1	12,6
	Não concorda nem discorda	156	7,6	7,9
	Discorda pouco	377	18,3	19,1
	Discorda muito	1.175	57,2	59,5
	Total	1.974	96,1	100,0
Ausente	Não sabe	2	0,1	
	Prefere não responder	78	3,8	
	Total	80	3,9	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Na questão seguinte, perguntamos sobre a posição dos(as) promotores(as) e procuradores(as) em relação aos impostos e seus destinos, buscando captar o apoio a medidas mais distributivas. A maioria dos(as) entrevistados(as) enxerga a medida, em algum grau, com simpatia.

Conforme a Tabela 29, 31,2% dos(as) respondentes válidos(as) afirmaram "concordar muito" com a utilização de impostos para políticas distributivas, enquanto 37,5% "concordam pouco", totalizando 68,7% de apoio à destinação de recursos para a redução de desigualdades. Por outro lado, 12,4% "discordam pouco" e 9,3% "discordam muito", somando 21,7% de oposição à ideia. Além disso, 9,6% dos(as) entrevistados(as) declararam "não concordar nem discordar", indicando uma postura neutra sobre o tema. Portanto, há um apoio significativo entre promotores(as) e procuradores(as) a políticas fiscais de caráter distributivo, evidenciando uma inclinação favorável ao uso de impostos para a promoção de maior justiça social.

Tabela 29 – Opinião sobre se o governo deveria aumentar o imposto pago pelos mais favorecidos economicamente para ampliar as políticas sociais

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	669	32,6	33,9
	Concorda pouco	475	23,1	24,1
	Não concorda nem discorda	160	7,8	8,1
	Discorda pouco	259	12,6	13,1

	Discorda muito	410	20,0	20,8
	Total	1.974	96,1	100,0
Ausente	Não sabe	12	0,6	
	Prefere não responder	68	3,3	
	Total	80	3,9	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Também ouvimos os(as) membros(as) do MP em relação ao Supremo Tribunal Federal (STF) e questões partidárias. A maioria dos(as) entrevistados(as) não considera positivo que a mais alta corte do País se posicione sobre assuntos de política partidária, sugerindo uma preferência por um STF mais "técnico" e afastado de disputas políticas.

Conforme apresentado na Tabela 30, 51,6% dos(as) respondentes válidos(as) afirmaram "discordar muito" de que o STF deva se envolver em temas partidários, enquanto 20,4% "discordam pouco", totalizando 72% de desaprovação quanto à atuação da corte em questões políticas. Por outro lado, 4,1% "concordam muito" e 12,8% "concordam pouco", somando 16,9% de apoio à participação do STF em debates partidários. Além disso, 11,1% dos(as) entrevistados(as) declararam "não concordar nem discordar", revelando uma postura neutra em relação ao tema. Portanto, para a maioria dos(as) promotores(as) e procuradores(as), o Supremo Tribunal Federal deve manter uma postura mais imparcial e técnica, evitando interferências diretas no cenário político-partidário.

Tabela 30 – Opinião sobre se o STF deve mediar questões político-partidárias

		Frequência	**Porcentual**	**Percentual válido**
Válido	Concorda muito	75	3,7	3,9
	Concorda pouco	244	11,9	12,5
	Não concorda nem discorda	173	8,4	8,9
	Discorda pouco	330	16,0	16,9
	Discorda muito	1.126	54,8	57,8
	Total	1.947	94,8	100,0
Ausente	Não sabe	38	1,9	
	Prefere não responder	69	3,3	
	Total	107	5,2	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Os dados da tabela a seguir confirmam a percepção de que o STF deve ter uma atuação estritamente jurídica. Entre os(as) respondentes válidos(as) (aqueles(as) que expressaram uma opinião sobre a questão), 54,4% "concordam muito" com essa visão, enquanto 21,8% "concordam pouco", totalizando 76,2% de concordância (parcial ou total). Apenas 4,5% dos(as) entrevistados(as) adotam uma posição neutra, declarando "não concordar nem discordar". Por outro lado, 13,2% "discordam pouco" e 6,1% "discordam muito", somando 19,3% de discordância em relação à ideia de um STF com atuação exclusivamente jurídica. Esses resultados, apresentados na Tabela 31, reforçam a tendência observada entre os(as) membros(as) do Ministério Público de valorizar uma postura técnica do Supremo Tribunal Federal, afastada de influências políticas ou partidárias.

Tabela 31 – Opinião sobre se o STF deve ter uma atuação estritamente jurídica

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	1.079	52,5	54,4
	Concorda pouco	433	21,1	21,8
	Não concorda nem discorda	89	4,3	4,5
	Discorda pouco	262	12,7	13,2
	Discorda muito	121	5,9	6,1
	Total	1.984	96,6	100,0
Ausente	Não sabe	8	0,4	
	Prefere não responder	62	3,0	
	Total	70	3,4	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Na pergunta seguinte, buscamos medir a reação dos(as) entrevistados(as) em relação ao tema corrupção. A expressiva maioria (87%) crê que a corrupção é, em algum grau, uma característica marcante da política brasileira. De acordo com a Tabela 32, 62,7% dos(as) respondentes válidos(as) afirmaram "concordar muito" com a afirmação de que a corrupção é uma das principais características da política no Brasil, enquanto 24,3% "concordam pouco". Por outro lado, apenas 5,3% "discordam pouco" e 2,4% "discordam muito", totalizando 7,7% de discordância. Além disso, 5,3% dos(as) entrevistados(as) declararam "não concordar nem discordar", adotando uma postura neutra. Esses dados evidenciam uma percepção amplamente negativa dos membros do Ministério Público em relação ao cenário político brasileiro, com a corrupção sendo vista como um traço profundamente enraizado na política nacional.

Tabela 32 – Opinião sobre se uma das principais características da política no Brasil é a presença de corrupção

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Concorda muito	1.240	60,4	62,7
	Concorda pouco	481	23,4	24,3
	Não concorda nem discorda	105	5,1	5,3
	Discorda pouco	104	5,1	5,3
	Discorda muito	47	2,3	2,4
	Total	1.977	96,3	100,0
Ausente	Não sabe	5	0,3	
	Prefere não responder	71	3,5	
	Total	77	3,7	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Na próxima seção, analisamos como os(as) membros(as) do MP entendem a vinculação às comarcas (em termos de presença física), como percebem a virtualização das audiências e, ainda, como avaliam a atuação de sua instituição em distintas áreas de proteção e garantia de direitos.

O MP por seus(suas) membros(as)

Neste bloco de questões, perguntamos aos(às) promotores(as) e procuradores(as) sobre a atuação do MP e sobre o posicionamento dos(as) promotores(as) e procuradores(as) no que tange à agenda interna do órgão. Buscamos captar como os(as) membros(as) do MP avaliam e se posicionam em relação ao órgão do qual fazem parte.

Diferentemente dos outros blocos de perguntas, nesta parte faremos nossas análises a partir das porcentagens totais, e não das válidas — aquelas em que são excluídas os(as) que se recusaram a responder e aqueles(as) que dizem não saber. Optamos por essa estratégia porque é expressivo o número de promotores(as) e procuradores(as) que não se posicionaram sobre algumas das tarefas do MP com relação às quais o questionário demandava uma avaliação. Acreditamos que, nesses casos, alguém afirmar que não sabe como avaliar uma função diz muito sobre o trabalho da instituição. Há situações, inclusive, em que um terço dos(as) entrevistados(as) não tem posição, podendo sugerir que há um tipo de atribuição menos visível ou menos importante do MP.
A primeira questão desta parte aborda a importância de residir na comarca em que o(a) promotor(a) atua. Os números mostram um órgão dividido em relação ao tema, refletindo a ausência de consenso entre os(as) membros(as) do Ministério Público.

Conforme apresentado na Tabela 33, 44,9% dos(as) entrevistados(as) consideram que residir na sede da comarca é indispensável, enquanto uma ligeira maioria de 49% discorda dessa obrigatoriedade. Além disso, 4,5% dos(as) participantes afirmaram não ter opinião formada sobre o tema, e 1,6% preferiram não responder, indicando um equilíbrio nas opiniões, com uma leve predominância contrária à obrigatoriedade da residência na comarca.

Tabela 33 – Opinião sobre a residência na sede da comarca ser indispensável para membros(as) do Ministério Público

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Sim	923	44,9	44,9
	Não	1.006	49,0	49,0
	Não tenho opinião formada	93	4,5	4,5
	Prefere não responder	32	1,6	1,6
	Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Nesse momento, perguntamos se o(a) entrevistado(a) mora na comarca em que atua. Embora a questão da residência seja polêmica, a grande maioria declarou morar na comarca em que trabalha.

Conforme apresentado na Tabela 34, dentre 2.054 respondentes, 81,9% afirmaram residir na comarca onde atuam, enquanto 15,8% informaram que não moram na mesma comarca. Além disso, 2,2% dos(as) participantes preferiram não responder à questão. Ou seja, apesar das divergências sobre a obrigatoriedade da residência na comarca, a maioria dos(as) membros(as) do Ministério Público escolhe ou é incentivada a viver no local onde trabalha, o que pode refletir tanto questões logísticas quanto o desejo de maior integração com a comunidade local.

Tabela 34 – Distribuição sobre local de residência do(a) membro(a) do MP

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Sim	1.683	81,9	81,9
	Não	325	15,8	15,8
	Prefere não responder	46	2,2	2,2
	Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A próxima tabela apresenta as respostas dos(as) entrevistados(as) quando consultados(as) sobre a indispensabilidade de as audiências serem presenciais. A expressiva maioria acredita que essa exigência não precisa ser aplicada a todos os casos, já que 77,7% dos(as) respondentes afirmaram que não consideram necessário que as audiências sejam sempre presenciais, enquanto apenas 20,4% acreditam que a presença física é indispensável. Além disso, 1,4% dos(as) entrevistados(as) declararam não ter opinião formada, e 0,5% preferiram não responder. Tais dados indicam uma ampla aceitação do uso de alternativas virtuais para a realização de audiências entre os(as) membros(as) do Ministério Público, possivelmente refletindo as mudanças e adaptações tecnológicas aceleradas dos últimos anos, especialmente durante e após a pandemia.

Tabela 35 – Opinião sobre a necessidade de as audiências serem presenciais

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Sim	419	20,4	20,4
	Não	1.595	77,7	77,7
	Não tenho opinião formada	30	1,4	1,4
	Prefere não responder	10	0,5	0,5
	Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Perguntamos aos entrevistados se eles participam das audiências judiciais. A Tabela 36 apresenta a distribuição da participação dos(as) membros(as) do Ministério Público em audiências judiciais. Dentre 2.054 respondentes, 94,6% afirmaram já ter participado de audiências, enquanto 5,4% declararam não ter essa experiência. Esses dados indicam que a presença em audiências é uma prática amplamente difundida entre os(as) integrantes do MP.

Tabela 36 – Opinião sobre a necessidade de as audiências serem presenciais

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Sim	1.943	94,6	94,6
	Não	111	5,4	5,4
	Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A próxima pergunta aborda como os integrantes do MP organizam preferencialmente suas audiências. A Tabela 37 apresenta a distribuição da forma como os(as) membros(as) do Ministério Público organizam as audiências de que participam. Entre os(as) 1.943 respondentes que declararam participar de audiências (111 deixaram a questão em branco, o que representa 5,4% do total), 43,1% as realizam presencialmente, 24,0% o fazem de forma virtual e 32,4% adotam um modelo híbrido. Além disso, 0,5% optaram por não responder. Os dados mostram que, embora a modalidade presencial ainda seja a mais frequente, há uma significativa adoção de formatos virtuais e híbridos, refletindo possíveis mudanças na dinâmica do trabalho do MP.

Tabela 37 – Opinião sobre se uma das principais características da política no Brasil é a presença de corrupção

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Presencialmente	837	40,8	43,1
	Virtualmente	467	22,7	24,0
	Híbrida	630	30,7	32,4
	Prefere não responder	9	0,4	0,5
	Total	1.943	94,6	100,0
Omisso	Sistema	111	5,4	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Por fim, ainda nesta etapa, indagamos se o(a) membro(a) do MP já atuou na justiça eleitoral. A alta taxa de membros(as) com experiência nessa área sugere que essa atuação é comum dentro do Ministério Público.

Conforme apresentado na Tabela 38, 85,3% dos(as) respondentes afirmaram que já atuaram na MP eleitoral, enquanto apenas 14,7% relataram não ter experiência nessa função. A presença de uma parcela relativamente pequena de membros(as) sem experiência na área eleitoral pode ser atribuída ao tempo de carreira, já que profissionais mais recentes podem ainda não ter tido a oportunidade de exercer essas funções. Esses dados indicam que a atuação no campo eleitoral é uma parte relevante e frequente da trajetória dos(as) promotores(as) e procuradores(as).

Tabela 38 – Distribuição dos(as) membros(as) do MP quanto à atuação na área eleitoral

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Sim	1.752	85,3	85,3
	Não	302	14,7	14,7
	Total	**2.054**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Na parte final do questionário, criamos um bloco de perguntas sobre o MP, buscando medir a opinião dos(as) entrevistados(as) sobre diferentes atribuições do órgão. Iniciamos as perguntas com o seguinte enunciado: "Considerando as atribuições do Ministério Público, como avalia a atuação da sua instituição com relação aos seguintes temas?". Na sequência, convidamos os(as) entrevistados(as) a fazerem suas avaliações de pontos específicos.

A primeira pergunta aborda a avaliação da atuação do Ministério Público na promoção da ação penal. A maioria dos(as) entrevistados(as), assim como ocorre em outras questões desta parte, considera positiva a atuação do MP.

De acordo com a Tabela 39, 46,1% dos(as) respondentes classificaram a atuação do MP como "boa", enquanto 35,4% a consideraram "ótima", totalizando 81,5% de avaliações favoráveis. Em contrapartida, 11,8% avaliaram o desempenho como "regular", enquanto apenas 2,4% o consideraram "ruim" e 0,4% "péssimo", somando 2,8% de avaliações negativas. Vale lembrar que, dentre o conjunto de 2.054 participantes, 80 afirmaram não ter opinião formada, representando 3,9% da amostra, indicando uma percepção positiva da própria atuação do Ministério Público na esfera penal, refletindo confiança no papel que a instituição desempenha nesse campo.

Tabela 39 – Opinião sobre a atuação do MP na promoção da ação penal

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	8	0,4	0,4
	Ruim	49	2,4	2,5
	Regular	243	11,8	12,3
	Boa	948	46,1	48,0
	Ótima	726	35,4	36,8
	Total	1.974	96,1	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	80	3,9	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Em seguida, a próxima pergunta diz respeito à fiscalização da execução penal. Os(As) promotores(as) e procuradores(as), em sua maioria, aprovam o desempenho do MP, embora em menor número do que na questão anterior sobre a promoção da ação penal.

Conforme apresentado na Tabela 40, 40,2% dos(as) respondentes classificaram a atuação do MP na fiscalização da execução penal como "boa", enquanto 16,6% a consideraram "ótima", totalizando 56,8% de avaliações positivas. Por outro lado, 24,7% avaliaram o desempenho como "regular", enquanto 7,3% o consideraram "ruim" e 2,3% "péssimo", somando 9,6% de avaliações negativas. Entre os 2.054 participantes, 185 afirmaram não ter opinião formada, representando 9% da amostra, revelando que, embora a maioria dos(as) membros(as) do Ministério Público aprove a atuação da instituição na fiscalização da execução penal, há mais críticas e avaliações regulares do que em relação à promoção da ação penal, indicando possíveis desafios ou áreas para aprimoramento nessa esfera específica.

Tabela 40 – Opinião sobre a atuação do MP na fiscalização da execução penal

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	47	2,3	2,5
	Ruim	150	7,3	8,0
	Regular	507	24,7	27,1

	Boa	825	40,2	44,1
	Ótima	340	16,6	18,2
	Total	1.869	91,0	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	185	9,0	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A tabela abaixo apresenta as respostas referentes ao controle externo da atividade policial, um tema que claramente gera divisão entre os integrantes do MP que responderam ao questionário.

Em parte, 23,6% dos(as) respondentes consideram a atuação do MP nessa área como "péssima" (6,6%) ou "ruim" (17%), refletindo um nível significativo de insatisfação. Por outro lado, 38,6% avaliaram o desempenho como positivo, sendo que 30,6% a consideram "boa" e 8% a classificam como "ótima". Entretanto, a maior parte dos entrevistados (31,5%) classificou a atuação do MP no controle externo da atividade policial como "regular", indicando que muitos reconhecem limitações, mas não veem o desempenho de forma completamente negativa.
Por sua vez, do montante de 2.054 participantes, 128 afirmaram não ter opinião formada, o que representa 6,2% da amostra.

Esses dados demonstram que o controle da atividade policial pelo Ministério Público é um tema polêmico, com percepções variadas sobre a eficácia dessa atuação, o que pode indicar a existência de desafios estruturais ou divergências quanto ao papel do MP nesse campo.

Tabela 41 – Opinião sobre a atuação do MP no controle externo da atividade policial

		Frequência	**Porcentual**	**Percentual válido**
Válido	Péssima	136	6,6	7,1
	Ruim	350	17,0	18,2
	Regular	647	31,5	33,6
	Boa	629	30,6	32,6
	Ótima	164	8,0	8,5
	Total	1.926	93,8	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	128	6,2	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A tabela abaixo apresenta os dados da avaliação sobre a atuação do Ministério Público em relação às crianças e aos adolescentes na seara protetiva, abrangendo temas como adoção, guarda, tutela, visitas a entidades de acolhimento e afins. A maioria dos(as) entrevistados(as) percebe a atuação do MP nesse campo como positiva, posto que 40,1% dos(as) respondentes válidos(as) a classificaram como "boa", enquanto 26,4% a qualificaram como "ótima", totalizando 66,5% de avaliações favoráveis.

Por outro lado, 15,5% dos(as) entrevistados(as) avaliaram o desempenho como "regular", enquanto apenas 2,5% o classificaram como "ruim" e 0,3% como "péssimo", somando 2,8% de avaliações negativas. Do total da amostra, 15,2% dos(as) entrevistados(as) afirmaram não ter posição formada sobre a atribuição. Em outras palavras, na percepção da maioria dos(as) promotores(as) e procuradores(as), o Ministério Público desempenha um papel relevante e eficaz na proteção de crianças e adolescentes.

Tabela 42 – Opinião sobre a atuação do MP na proteção e na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes na seara protetiva (adoção, guarda, tutela, visita a entidades de acolhimento e afins)

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	7	0,3	0,4
	Ruim	52	2,5	3,0
	Regular	317	15,5	18,2
	Boa	825	40,1	47,3
	Ótima	541	26,4	31,1
	Total	1.742	84,8	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	312	15,2	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Neste ponto, apresentamos as frequências em relação à pergunta sobre a atuação do Ministério Público na promoção de ação socioeducativa, voltada para casos de ato infracional. Seguindo o padrão observado em outras áreas, a maioria dos(as) entrevistados(as) identifica a atuação do MP como boa ou ótima.

Conforme demonstrado na Tabela 43, 41,7% dos(as) respondentes classificaram a atuação do MP como "boa", enquanto 28% a avaliaram como "ótima", totalizando 69,7% de avaliações positivas. Em contrapartida, 11,7% dos(as) participantes consideraram a atuação como "regular", enquanto

apenas 1,8% a classificaram como "ruim" e 0,5% como "péssima", somando 2,3% de avaliações negativas. No conjunto de 2.054 participantes, 337 afirmaram não ter opinião formada sobre o tema, o que representa 16,4% da amostra. Esse percentual mais elevado de omissões pode indicar que alguns(algumas) promotores(as) e procuradores(as) não atuam diretamente nessa área ou têm menos familiaridade com o tema. Ainda assim, os dados refletem uma avaliação amplamente positiva da atuação do MP na promoção de ações socioeducativas, destacando o reconhecimento do trabalho da instituição na condução de medidas voltadas à responsabilização e à reintegração de adolescentes em conflito com a lei.

Tabela 43 – Opinião sobre a atuação do MP na promoção de ação socioeducativa (ato infracional)

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	11	0,5	0,6
	Ruim	36	1,8	2,1
	Regular	241	11,7	14,0
	Boa	856	41,7	49,8
	Ótima	574	28,0	33,4
	Total	1.717	83,6	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	337	16,4	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Na sequência, foi proposta questão referente à atuação do Ministério Público na fiscalização de estabelecimentos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco. Mais uma vez, a maioria dos(as) entrevistados(as) considera a atuação do MP positiva.

De acordo com a Tabela 44, 40,3% dos(as) respondentes classificaram a atuação como "boa", enquanto 24,4% a avaliaram como "ótima", totalizando 64,7% de avaliações favoráveis. Por outro lado, 14,3% dos participantes consideraram a atuação "regular", enquanto 3,2% avaliaram como "ruim" e apenas 0,7% como "péssima", somando 3,9% de avaliações negativas. Dentre 2.054 participantes da pesquisa, 353 afirmaram não ter opinião formada sobre o tema, representando 17,2% da amostra. Novamente, esse número elevado pode indicar que nem todos(as) os(as) promotores(as) e procuradores(as) atuam diretamente nessa área ou possuem experiência suficiente para avaliar. Ainda assim, os dados refletem uma forte percepção positiva sobre a atuação do MP na

fiscalização de instituições de acolhimento, destacando o compromisso da instituição com a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Tabela 44 – Opinião sobre a atuação do MP na fiscalização de estabelecimentos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	14	0,7	0,8
	Ruim	65	3,2	3,8
	Regular	294	14,3	17,3
	Boa	828	40,3	48,7
	Ótima	500	24,4	29,4
	Total	1.701	82,8	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	353	17,2	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A próxima questão desse bloco pediu para os(as) entrevistados(as) avaliarem a atuação do Ministério Público no controle de constitucionalidade e convencionalidade de leis e atos normativos estaduais e municipais em face da Constituição Estadual. Há uma divergência de posições relativamente maior nesse item, refletindo diferentes percepções sobre o papel e a eficácia do MP nessa área específica.

Conforme apresentado na Tabela 45, 34,3% dos(as) respondentes consideraram a atuação do MP como "boa", enquanto 16,9% a classificaram como "ótima", totalizando 51,2% de avaliações positivas. Por outro lado, 23,2% dos(as) entrevistados(as) avaliaram a atuação como "regular", enquanto 7,1% a consideraram "ruim" e 2,9% "péssima", somando 10% de avaliações negativas. O percentual elevado de respostas com a seleção da alternativa "regular" sugere que muitos membros do MP veem espaço para melhorias no desempenho institucional relacionado ao controle de constitucionalidade.

Além disso, 322 participantes afirmaram não ter opinião formada, representando 15,7% da amostra, o que pode indicar que nem todos(as) os(as) promotores(as) e procuradores(as) atuam diretamente nessa área ou têm familiaridade suficiente para emitir um julgamento. Ou seja, embora

a maioria perceba a atuação do MP como positiva, a divisão nas avaliações é maior do que em outros temas, possivelmente devido à complexidade do controle de constitucionalidade no âmbito local e às diferentes interpretações sobre a efetividade do Ministério Público nesse campo.

Tabela 45 – Opinião sobre a atuação do MP no controle de constitucionalidade e convencionalidade de leis e atos normativos estaduais e municipais em face da Constituição Estadual

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	59	2,9	3,4
	Ruim	145	7,1	8,4
	Regular	476	23,2	27,5
	Boa	704	34,3	40,7
	Ótima	347	16,9	20,1
	Total	1.732	84,3	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	322	15,7	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Neste ponto, perguntamos aos(às) promotores(as) e procuradores(as) a sua opinião relativamente à atuação do Ministério Público no controle de constitucionalidade e convencionalidade de leis e atos normativos federais em face da Constituição Federal. Os números são bastante semelhantes aos da questão anterior, que abordava o controle no âmbito estadual e municipal.

Conforme apresentado na Tabela 46, 35,9% dos(as) respondentes consideraram a atuação do MP no controle de constitucionalidade federal como "boa", enquanto 15% a avaliaram como "ótima", totalizando 50,9% de avaliações positivas. Por outro lado, 24,7% a classificaram como "regular", enquanto 6,4% a qualificaram como "ruim" e 2,6% como "péssima", somando 9% de avaliações negativas. O elevado percentual de avaliações com a escolha de "regular" como resposta sugere que, assim como no nível local, há uma percepção de que ainda há espaço para melhorias na atuação do MP nessa área.

Além disso, 315 participantes afirmaram não ter opinião formada, o que representa 15,4% da amostra, indicando que uma parcela significativa dos(as) membros(as) do MP pode não atuar diretamente com o controle de constitucionalidade federal ou não se sentir à vontade para avaliar

a atuação. Dito de outro modo, tanto no âmbito local quanto no federal, há uma avaliação mista da atuação do Ministério Público no controle de constitucionalidade, com uma maioria positiva, mas também com uma proporção relevante de avaliações neutras ou críticas, sugerindo que essa área pode ser vista como complexa ou desafiadora dentro da instituição.

Tabela 46 – Opinião sobre a atuação do MP no controle de constitucionalidade e convencionalidade de leis e atos normativos federais em face da Constituição Federal

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	52	2,6	3,0
	Ruim	131	6,4	7,6
	Regular	508	24,7	29,2
	Boa	738	35,9	42,5
	Ótima	309	15,0	17,8
	Total	1.739	84,6	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	315	15,4	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A tabela a seguir apresenta a opinião dos(as) entrevistados(as) em relação à fiscalização de estabelecimentos que abrigam idosos, incapazes ou pessoas com deficiência. A maioria dos(as) participantes entende como positiva a atuação do Ministério Público nesse item, o que fica explícito a partir dos números: 39,5% dos(as) respondentes avaliaram a atuação do MP como "boa", enquanto 16,3% a classificaram como "ótima", totalizando 55,8% de avaliações positivas.

Por outro lado, 19,6% consideraram a atuação "regular", enquanto apenas 3,7% a avaliaram como "ruim" e 0,9% como "péssima", somando 4,64% de avaliações negativas. Vale destacar que, dentre 2.054 participantes da pesquisa, 411 afirmaram não ter opinião formada, representando 20% da amostra. Esse percentual elevado pode indicar que muitos(as) promotores(as) e procuradores(as) não atuam diretamente nessa área ou têm pouca familiaridade com a fiscalização desses estabelecimentos. Portanto, a percepção sobre a atuação do Ministério Público na proteção de grupos vulneráveis é reconhecida como eficaz, embora o número de respostas neutras sugira que a experiência prática com esse tema não é uniforme entre os(as) membros(as) da instituição.

Tabela 47 – Opinião sobre a atuação do MP na fiscalização dos estabelecimentos que abrigam idosos, incapazes ou pessoas com deficiência

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	18	0,9	1,1
	Ruim	77	3,7	4,7
	Regular	403	19,6	24,5
	Boa	811	39,5	49,4
	Ótima	334	16,3	20,4
	Total	1.643	80,0	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	411	20,0	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A pergunta seguinte versa sobre a fiscalização das Casas-Abrigo e da Casa da Mulher Brasileira. Chama a atenção o fato de que quase um terço dos(as) entrevistados(as) não tem opinião formada sobre o desempenho do Ministério Público nessa área, o que pode indicar falta de experiência direta ou familiaridade limitada com esse tipo de fiscalização.

Conforme apresentado na Tabela 48, entre os(as) respondentes, 31,5% consideraram a atuação do MP como "boa", enquanto 12,7% a avaliaram como "ótima", totalizando 44,2% de avaliações positivas. Por outro lado, 19,1% dos(as) entrevistados(as) classificaram a atuação como "regular", enquanto 4,5% a consideraram "ruim" e 1,2% "péssima", somando 5,7% de avaliações negativas. No conjunto de 2.054 participantes da pesquisa, 637 afirmaram não ter opinião formada, representando 31% da amostra. Esse alto percentual de omissão sugere que a fiscalização de Casas-Abrigo pode não ser uma atribuição comum para todos(as) os(as) membros(as) do MP ou que há desconhecimento sobre a atuação institucional nesse campo específico.

Ainda assim, entre aqueles(as) que avaliaram o quesito, a percepção geral é positiva, destacando o reconhecimento do papel do Ministério Público na proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Tabela 48 – Opinião sobre a atuação do MP na fiscalização das Casas-Abrigo/da Mulher Brasileira

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	24	1,2	1,7
	Ruim	93	4,5	6,5
	Regular	392	19,1	27,7
	Boa	647	31,5	45,7
	Ótima	261	12,7	18,4
	Total	1.417	69,0	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	637	31,0	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Os(As) promotores(as) e procuradores(as) também avaliaram a atuação do Ministério Público na fiscalização de Fundações de Direito Privado, e essa é mais uma questão em que o grau de desconhecimento sobre a atuação do MP é elevado. Com relação a esse tema, o maior número de respostas é o daqueles(as) que afirmam não ter opinião formada, o que sugere que muitos(as) membros(as) do MP não atuam diretamente nessa área ou têm pouco contato com esse tipo de fiscalização.

Conforme apresentado na Tabela 49, entre os(as) respondentes, 26,8% avaliaram a atuação do MP como "boa", enquanto 7,6% a classificaram como "ótima", totalizando 34,4% de avaliações positivas. Por outro lado, 25% consideraram a atuação "regular", enquanto 8% a avaliaram como "ruim" e 2,8% como "péssima", somando 10,8% de avaliações negativas. O percentual significativo de avaliações que registram a resposta "regular" sugere que há percepções neutras ou falta de conhecimento detalhado sobre a qualidade da atuação do MP nesse campo específico.

Entre os 2.054 participantes, 614 afirmaram não ter opinião formada, representando 29,9% da amostra. Esse dado reforça a ideia de que a fiscalização de Fundações de Direito Privado não é uma atribuição central para muitos(as) promotores(as) e procuradores(as) ou, ainda, que há pouca visibilidade dessa atuação dentro do próprio Ministério Público. Não obstante, o número de avaliações positivas indica que, entre aqueles(as) familiarizados(as) com a área, a atuação do MP é vista de forma relativamente favorável.

Tabela 49 – Opinião sobre a atuação do MP na Fiscalização das Fundações de Direito Privado

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	57	2,8	4,0
	Ruim	165	8,0	11,4
	Regular	513	25,0	35,6
	Boa	550	26,8	38,2
	Ótima	155	7,6	10,8
	Total	1.440	70,1	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	614	29,9	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Na questão seguinte, pedimos a opinião dos(as) entrevistados(as) sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização de unidades de cumprimento de medidas socioeducativas. Os resultados mostram que, assim como em outras áreas de proteção social, a maioria entende que o MP desempenha de forma positiva essa atribuição.

Conforme apresentado na Tabela 50, 38,5% dos(as) respondentes avaliaram a atuação do MP nesse quesito como "boa", enquanto 15,9% a classificaram como "ótima", totalizando 54,4% de avaliações positivas. Por outro lado, 18,7% dos(as) entrevistados(as) consideraram a atuação "regular", enquanto 5,9% a classificaram como "ruim" e apenas 1,1% como "péssima", somando 7% de avaliações negativas.

No conjunto de 2.054 participantes da pesquisa, 409 afirmaram não ter opinião formada, representando 19,9% da amostra. Esse número significativo de omissões pode indicar que nem todos(as) os(as) promotores(as) e procuradores(as) têm contato direto com a fiscalização de unidades socioeducativas ou que o tema não é central para a atuação de parte dos membros do MP. Logo, os dados refletem uma percepção majoritariamente positiva da atuação do Ministério Público na fiscalização dessas unidades, destacando o reconhecimento institucional da importância do MP na garantia dos direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Tabela 50 – Opinião sobre a atuação do MP na fiscalização de unidades de cumprimento de medidas socioeducativas

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	23	1,1	1,4
	Ruim	120	5,9	7,3
	Regular	384	18,7	23,3
	Boa	792	38,5	48,1
	Ótima	326	15,9	19,8
	Total	1.645	80,1	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	409	19,9	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Na próxima pergunta apresentada no questionário, os(as) promotores(as) e procuradores(as) foram indagados(as) sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização de presídios e instituições afins. Apesar do reconhecimento geral da baixa qualidade do sistema prisional brasileiro, a maioria dos(as) membros(as) do MP entende que o trabalho de fiscalização realizado pela instituição é bem-feito.

Conforme a Tabela 51, 40,5% dos(as) respondentes classificaram a atuação do MP como "boa" nesse tema, enquanto 14,3% a avaliaram como "ótima", totalizando 54,8% de avaliações positivas. Por outro lado, 23,9% consideraram a atuação como "regular", enquanto 6,9% a avaliaram como "ruim" e 2% como "péssima", somando 8,9% de avaliações negativas. O percentual expressivo de avaliações "regulares" sugere que, embora a maioria veja o trabalho do MP como positivo, há reconhecimento de desafios ou limitações na eficácia da fiscalização.

Dentre 2.054 participantes da pesquisa, 253 afirmaram não ter opinião formada sobre o assunto, representando 12,3% da amostra, o que pode indicar que alguns(algumas) membros(as) do MP não atuam diretamente nessa área ou que a fiscalização prisional não é central na rotina de trabalho de todos(as). Apesar das dificuldades estruturais do sistema prisional, os dados mostram que existe a percepção de que o MP cumpre adequadamente seu papel de fiscalização, destacando a importância da atuação institucional na defesa dos direitos das pessoas privadas de liberdade e na promoção de condições mínimas de dignidade dentro do sistema carcerário.

Tabela 51 – Opinião sobre a atuação do MP na fiscalização de estabelecimentos de privação de liberdade

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	41	2,0	2,3
	Ruim	142	6,9	7,9
	Regular	491	23,9	27,3
	Boa	832	40,5	46,2
	Ótima	295	14,3	16,4
	Total	1.801	87,7	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	253	12,3	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Ainda neste bloco de avaliação da atuação do Ministério Público, perguntamos sobre o papel do órgão como custos *iuris/legis*, isto é, como ele atua na fiscalização do cumprimento da lei. Os resultados indicam uma percepção amplamente positiva dessa função, com menos de 1% dos(as) entrevistados(as) avaliando o desempenho como péssimo.

Conforme apresentado na Tabela 52, 48,7% dos(as) respondentes classificaram a atuação do MP como "boa", enquanto 26,8% a consideraram "ótima", totalizando 75,5% de avaliações positivas. Por outro lado, 16,8% dos(as) entrevistados(as) avaliaram a atuação como "regular", enquanto 2,6% a consideraram "ruim" e apenas 0,4% "péssima", somando 3% de avaliações negativas. O baixo índice de respostas negativas reforça a percepção de que o MP é eficaz no cumprimento de sua função institucional de garantir o respeito às leis.

Do montante de 2.054 participantes, 96 afirmaram não ter opinião formada sobre o tema, representando 4,7% da amostra, um número relativamente pequeno em comparação com outras questões, o que pode indicar que a maioria dos(as) promotores(as) e procuradores(as) tem familiaridade com essa atribuição central do MP. Em resumo, os dados refletem a confiança interna na atuação do Ministério Público como fiscal da lei, consolidando sua imagem como um órgão fundamental para a manutenção da ordem jurídica e da legalidade no Brasil.

*Tabela 52 – Opinião sobre a atuação do MP na Fiscalização do cumprimento da lei (*custos iuris/legis*)*

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	9	0,4	0,5
	Ruim	53	2,6	2,7
	Regular	345	16,8	17,6
	Boa	1.000	48,7	51,1
	Ótima	551	26,8	28,2
	Total	1.958	95,3	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	96	4,7	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Questionamos os(as) integrantes do Ministério Público sobre a defesa das populações tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos e outros). Nesse item, as avaliações de "ótimo" e "bom" ficaram abaixo dos 50%, considerando o total da amostra, indicando uma percepção menos favorável da atuação do MP em comparação com outras áreas.

Conforme apresentado na Tabela 53, 32% dos(as) respondentes avaliaram a atuação do MP como "boa", enquanto 12,4% a classificaram como "ótima", totalizando 44,4% de avaliações positivas. Esse resultado demonstra que, embora a maioria ainda veja o desempenho de forma favorável, o percentual é inferior ao observado em outros campos de atuação do MP. Por outro lado, 26,4% consideraram a atuação "regular", enquanto 9,3% a avaliaram como "ruim" e 2,7% como "péssima", somando 12% de avaliações negativas. O elevado percentual de avaliações "regulares" e negativas sugere uma percepção de que o MP poderia atuar de forma mais efetiva na defesa dessas populações vulneráveis.

Dentre 2.054 participantes da pesquisa, 354 afirmaram não ter opinião formada, representando 17,2% da amostra. Esse expressivo número pode indicar que nem todos(as) os(as) membros(as) do MP têm contato direto com questões relacionadas às populações tradicionais ou que há desconhecimento sobre o trabalho desenvolvido nessa área. Esses dados apontam para a necessidade de fortalecimento da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos das populações tradicionais, além de sugerirem que a instituição poderia investir em maior visibilidade sobre o tema entre seus(suas) membros(as) e na capacitação destes(as) últimos(as).

Tabela 53 – Opinião sobre a atuação do MP na defesa das populações tradicionais

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	56	2,7	3,3
	Ruim	190	9,3	11,2
	Regular	542	26,4	31,9
	Boa	657	32,0	38,6
	Ótima	255	12,4	15,0
	Total	1.700	82,8	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	354	17,2	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Dando continuidade às avaliações realizadas pelos(as) próprios(as) integrantes do Ministério Público, solicitamos a sua opinião sobre a fiscalização dos conselhos sociais de políticas públicas. Assim como observado na questão anterior, referente à defesa das populações tradicionais, a maioria dos(as) respondentes não aprova a atuação do MP nesse quesito.

Conforme apresentado na Tabela 54, 29,8% dos(as) respondentes classificaram a atuação do MP como "boa", enquanto 7,7% a avaliaram como "ótima", totalizando 36,9% de avaliações positivas. Esse resultado mostra que menos da metade dos(as) participantes aprova plenamente o desempenho do MP nesse campo. Por outro lado, 27,5% dos(as) entrevistados(as) consideraram a atuação "regular", enquanto 7,7% a classificaram como "ruim" e 2,6% como "péssima", somando 10,3% de avaliações negativas. O percentual elevado de avaliações "regulares" (em porcentagem válida, o índice chega a 36,5%) sugere uma percepção de que a atuação do MP nessa área é adequada, mas com espaço para melhorias significativas.

Entre os 2.054 participantes da pesquisa, 506 afirmaram não ter opinião formada, representando 24,6% da amostra. Esse número indica que quase um quarto dos(as) promotores(as) e procuradores(as) não se sente apto a avaliar o desempenho do MP nessa área, o que pode estar relacionado à falta de familiaridade direta com a fiscalização dos conselhos sociais. Portanto, os dados refletem que a fiscalização das políticas públicas é um campo em que o desempenho do Ministério Público é percebido como menos expressivo pelos(as) seus(suas) próprios(as) integrantes, apontando para possíveis desafios institucionais e para a necessidade de fortalecer a atuação e a visibilidade do MP nessa área.

Tabela 54 – Opinião sobre a atuação do MP na fiscalização dos conselhos sociais de políticas públicas

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	54	2,6	3,5
	Ruim	158	7,7	10,2
	Regular	565	27,5	36,5
	Boa	612	29,8	39,6
	Ótima	158	7,7	10,2
	Total	1.548	75,4	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	506	24,6	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A próxima questão aborda o atendimento ao público oferecido pelo Ministério Público. A maioria dos(as) entrevistados(as) entende que o órgão realiza um ótimo ou bom trabalho nessa área, refletindo uma percepção positiva sobre a forma como o MP se relaciona com a sociedade.

Conforme apresentado na Tabela 55, 42% dos(as) respondentes avaliaram o atendimento ao público como "bom", enquanto 34,3% o classificaram como "ótimo", totalizando 76,3% de avaliações positivas. Por outro lado, 17% consideraram o atendimento "regular", enquanto apenas 4,8% o avaliaram como "ruim" e 0,8% como "péssimo", somando 5,6% de avaliações negativas. Do conjunto de 2.054 participantes da pesquisa, apenas 22 afirmaram não ter opinião formada, representando 1,1% da amostra. Esse baixo número de omissões sugere que quase todos(as) os(as) membros(as) do MP têm familiaridade com o atendimento ao público, refletindo a centralidade dessa função nas atividades cotidianas da instituição. Ou seja, o atendimento ao público é uma área bem avaliada internamente, indicando que o Ministério Público é visto por seus(suas) próprios(as) integrantes como uma instituição acessível e eficaz no relacionamento com a sociedade.

Tabela 55 – Opinião sobre a atuação do MP no atendimento ao público

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
	Péssima	17	0,8	0,8
	Ruim	98	4,8	4,8

Válido	Regular	349	17,0	17,2
	Boa	863	42,0	42,5
	Ótima	705	34,3	34,7
	Total	2.032	98,9	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	22	1,1	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A avaliação dos(as) integrantes do Ministério Público sobre a fiscalização do processo eleitoral realizada pelo órgão revela uma percepção majoritariamente positiva. Para a maioria dos(as) entrevistados(as), o MP realiza um ótimo ou bom trabalho nas eleições. É importante lembrar que a maior parte dos(as) respondentes já atuou no MP Eleitoral, o que pode influenciar essa avaliação. Dentre 2.054 participantes da pesquisa, 1,2% consideraram a atuação do MP "péssima", 1,8% a classificaram como "ruim", 15,6% a avaliaram como "regular", 45% afirmaram que o trabalho é bom e 28,6% o qualificaram como ótimo. Além disso, 160 entrevistados(as), correspondendo a 7,8% do total, indicaram não ter opinião formada sobre o tema. Esses dados refletem, em sua maioria, uma confiança significativa na fiscalização eleitoral realizada pelo MP.

Tabela 56 – Opinião sobre a atuação do MP na fiscalização do processo eleitoral

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	25	1,2	1,3
	Ruim	36	1,8	1,9
	Regular	321	15,6	17,0
	Boa	924	45,0	48,8
	Ótima	588	28,6	31,0
	Total	1.894	92,2	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	160	7,8	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Na questão seguinte da avaliação, pedimos a opinião dos(as) integrantes do Ministério Público (MP) sobre o desempenho do órgão nas investigações criminais, tema regulamentado de maneira definitiva pelo Supremo Tribunal Federal desde 2015. A maioria dos(as) respondentes entende que o MP faz um bom trabalho nessa área. Do total de 2.054 participantes, 2,2% consideraram a atuação do MP "péssima", 7,5% a classificaram como "ruim", 23,1% a avaliaram como "regular", 43,2% acreditam que o trabalho é "bom" e 19,1% o qualificaram como "ótimo". Além disso, 101 entrevistados(as), correspondendo a 4,9% do total, afirmaram não ter opinião formada sobre o tema. Esses resultados demonstram que, apesar de existirem opiniões críticas, a percepção predominante é positiva, com 62,3% dos(as) respondentes avaliando a atuação do MP nas investigações criminais como boa ou ótima.

Tabela 57 – Opinião sobre a atuação do MP na investigação criminal

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	45	2,2	2,3
	Ruim	155	7,5	7,9
	Regular	474	23,1	24,3
	Boa	888	43,2	45,5
	Ótima	392	19,1	20,1
	Total	1.953	95,1	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	101	4,9	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A avaliação da atuação do Ministério Público em relação à defesa do patrimônio público é apresentada na próxima tabela. Os(As) promotores(as) e procuradores(as) que responderam à pesquisa aprovam o desempenho do MP nesse aspecto em um patamar ligeiramente superior àquele observado na investigação criminal da questão anterior. Dos(as) participantes da pesquisa, 1,9% consideraram a atuação do MP "péssima", 6,1% a classificaram como "ruim", 21,6% a avaliaram como "regular", 44,3% afirmaram que o trabalho é "bom" e 22,2% o qualificaram como "ótimo". Além disso, 81 entrevistados(as), correspondendo a 4,0% do total, indicaram não ter opinião formada sobre o tema. Esses dados revelam que 66,5% dos(as) respondentes avaliam positivamente a atuação do MP na defesa do patrimônio público, superando os 62,3% observados na avaliação da atuação da instituição nas investigações criminais, o que indica uma percepção ainda mais favorável nesse campo de atuação.

Tabela 58 – Opinião sobre a atuação do MP na defesa do patrimônio público

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	39	1,9	2,0
	Ruim	125	6,1	6,3
	Regular	443	21,6	22,5
	Boa	910	44,3	46,1
	Ótima	455	22,2	23,1
	Total	1.973	96,0	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	81	4,0	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

O próximo item acerca da atuação do Ministério Público trata da avaliação do papel de defensor do consumidor exercido pelo órgão. Mais uma vez, a maioria dos(as) respondentes entende que o MP faz um trabalho, ao menos, razoável. Dentre 2.054 participantes da pesquisa, 1,8% consideraram a atuação do MP "péssima", 7,4% a classificaram como "ruim", 24% a avaliaram como "regular", 43% afirmaram que o trabalho é "bom" e 17,2% o qualificaram como "ótimo". Além disso, 138 entrevistados(as), correspondendo a 6,7% do total, indicaram não ter opinião formada sobre o tema. Esses resultados sinalizam que 60,2% dos(as) respondentes avaliam positivamente a atuação do MP na defesa do consumidor, demonstrando uma percepção favorável, embora um pouco inferior àquela observada em áreas como a defesa do patrimônio público e a investigação criminal.

Tabela 59 – Opinião sobre a atuação do MP na defesa do consumidor

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	37	1,8	1,9
	Ruim	151	7,4	7,9
	Regular	493	24,0	25,7
	Boa	883	43,0	46,1
	Ótima	352	17,2	18,4
	Total	1.916	93,3	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	138	6,7	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

A questão seguinte investigada aborda a atuação do Ministério Público na proteção do meio ambiente, um tema de grande relevância na agenda política mundial. A maioria dos(as) entrevistados(as) entende que o órgão cumpre bem o seu papel nessa área. Entre os(as) respondentes, 2,1% consideraram a atuação do MP "péssima", 4,4% a classificaram como "ruim", 18,3% a avaliaram como "regular", 47,1% afirmaram que o trabalho é "bom" e 22,6% o qualificaram como "ótimo". Além disso, 113 entrevistados(as), correspondendo a 5,5% do total, indicaram não ter opinião formada sobre o tema. Esses dados demonstram que 69,7% dos(as) respondentes avaliam positivamente a atuação do MP na proteção do meio ambiente, refletindo uma percepção ainda mais favorável em comparação com outros campos de atuação analisados anteriormente.

Tabela 60 – Opinião sobre a atuação do MP na proteção do meio ambiente

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	43	2,1	2,2
	Ruim	90	4,4	4,7
	Regular	376	18,3	19,4
	Boa	967	47,1	49,8
	Ótima	465	22,6	23,9
	Total	1.941	94,5	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	113	5,5	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Instigados(as) a avaliar a atuação do Ministério Público em relação à defesa da saúde pública, promotores(as) e procuradores(as) se posicionaram de acordo com os números apresentados na tabela abaixo. Questões relativas à saúde são frequentemente utilizadas como exemplos para discutir o impacto da judicialização das políticas públicas, e os(as) respondentes entendem que a atuação do MP colabora de maneira positiva nesse aspecto. Dos(as) 2.054 participantes que responderam à pesquisa, 1,4% consideraram a atuação do MP "péssima", 4,5% a classificaram como "ruim", 22,4% a avaliaram como "regular", 49,6% afirmaram que o trabalho é "bom" e 18,3% o qualificaram como "ótimo". Além disso, 75 entrevistados(as), correspondendo a 3,6% do total, indicaram não ter opinião formada sobre o tema. Esses dados revelam que 67,9% dos(as) respondentes avaliam positivamente a atuação do MP na defesa da saúde pública, indicando uma percepção favorável e destacando a relevância do papel da instituição nesse campo.

Tabela 61 – Opinião sobre a atuação do MP na defesa da saúde pública

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	30	1,4	1,5
	Ruim	93	4,5	4,7
	Regular	460	22,4	23,2
	Boa	1.020	49,6	51,5
	Ótima	376	18,3	19,0
	Total	1.979	96,4	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	75	3,6	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Promotores(as) e procuradores(as) também se posicionaram sobre o desempenho do Ministério Público na defesa da educação. Em comparação com a atuação na saúde pública, a avaliação é levemente inferior, indicando que, para os(as) entrevistados(as), o MP é um pouco mais eficiente na área da saúde do que na educação: 1,9% consideraram a atuação do MP "péssima", 6,6% a classificaram como "ruim", 24,5% a avaliaram como "regular", 44,8% afirmaram que o trabalho é "bom" e 17,2% o qualificaram como "ótimo". Além disso, 103 entrevistados(as), correspondendo a 5,0% do total, afirmaram não ter opinião formada sobre o tema. Esses dados mostram que 62% dos(as) respondentes avaliam positivamente a atuação do MP na defesa da educação, um percentual inferior aos 67,9% observados na defesa da saúde pública, refletindo uma percepção de que há mais espaço para melhorias na atuação educacional.

Tabela 62– Opinião sobre a atuação do MP na defesa da educação

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	38	1,9	2,0
	Ruim	135	6,6	6,9
	Regular	504	24,5	25,8
	Boa	921	44,8	47,2
	Ótima	353	17,2	18,1
	Total	1.951	95,0	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	103	5,0	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Por fim, os(as) respondentes avaliaram a atuação do Ministério Público em relação à defesa das pessoas com deficiência. Nesse item, os(as) entrevistados(as) atribuíram um caráter positivo à atuação do MP levemente superior àquela observada na defesa da educação. Dentre 2.054 participantes da pesquisa, 0,9% consideraram a atuação do MP "péssima", 5,1% a classificaram como ruim, 23% a avaliaram como "regular", 48,9% afirmaram que o trabalho é "bom" e 18% o qualificaram como "ótimo". Além disso, 83 entrevistados(as), correspondendo a 4,1% do total, indicaram não ter opinião formada sobre o tema. Esses resultados mostram que 66,9% dos(as) respondentes avaliam positivamente a atuação do MP na defesa das pessoas com deficiência, superando os 62% observados na defesa da educação, mas levemente abaixo dos 67,9% registrados na defesa da saúde pública. Isso sugere que, embora a percepção seja favorável, há nuances na avaliação da atuação do MP em diferentes áreas sociais.

Tabela 63 – Opinião sobre a atuação do MP na defesa das pessoas com deficiência

		Frequência	Porcentual	Percentual válido
Válido	Péssima	18	0,9	0,9
	Ruim	106	5,1	5,4
	Regular	472	23,0	23,9
	Boa	1005	48,9	51,0
	Ótima	370	18,0	18,8
	Total	1971	95,9	100,0
Omisso	Não tenho opinião formada	83	4,1	
Total		**2.054**	**100,0**	

Fonte: Pesquisa "Quem são os(as) membros(as) do Ministério Público?", 2024.

Portanto, de acordo com os dados reunidos nesta seção, as áreas do Ministério Público mais bem avaliadas pelos(as) respondentes incluem: a promoção da ação penal; a proteção e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes na esfera protetiva; e o atendimento ao público — o que demonstra um reconhecimento positivo quanto ao desempenho institucional nesses campos. Além disso, a fiscalização do processo eleitoral e o cumprimento da lei também receberam avaliações favoráveis. Por outro lado, as áreas com as piores avaliações foram: o controle externo da atividade policial; a fiscalização das fundações de direito privado; e a fiscalização dos conselhos sociais de políticas públicas — o que indica desafios na atuação do MP nesses temas e possíveis necessidades de aprimoramento.

Considerações finais

A pesquisa cujos resultados ora se apresentam teve como objetivo mapear o perfil sociodemográfico, as trajetórias profissionais e as opiniões dos(as) membros(as) do Ministério Público brasileiro. A partir de um questionário enviado aos e-mails institucionais de todos(as) os(as) integrantes registrados(as) no Conselho Nacional do Ministério Público, obteve-se um total de 2.054 respostas. Como a metodologia adotada incluiu um *survey* on-line com amostragem por cotas e ponderação dos dados para equilibrar a representatividade dos estados, a margem de erro foi estimada em aproximadamente 1,98% — o que significa que os percentuais aqui apresentados podem ser 2% maiores ou menores.

Os resultados revelam um Ministério Público majoritariamente masculino e branco, com forte concentração de ingressantes após a promulgação da Constituição de 1988, tal como apontava o levantamento anterior. Em relação à atuação profissional, destaca-se o papel central do MP na promoção da ação penal e na proteção de crianças e adolescentes, ao passo que desafios apontados permanecem concentrados no controle externo da atividade policial, mas trazem como novidade a fiscalização de conselhos sociais.

No que tange aos valores e às opiniões sobre o debate público, a pesquisa identificou tendências importantes, como o amplo apoio a políticas afirmativas e a direitos da população LGBTQIAPN+, mas também divisões internas em temas como descriminalização das drogas, diminuição da maioridade penal e privatização de empresas públicas. Além disso, uma parcela significativa dos(as) entrevistados(as) expressou críticas ao desempenho do Congresso Nacional e defendeu um Supremo Tribunal Federal com atuação estritamente jurídica, sem envolvimento em questões político-partidárias.

Os achados desta pesquisa oferecem uma visão das percepções dos(as) membros(as) do Ministério Público, contribuindo para debates sobre a democratização e a modernização da instituição. Espera-se que os dados aqui apresentados sirvam como base para futuras reflexões sobre o papel e os desafios do MP no cenário jurídico brasileiro contemporâneo.

Sobre os autores

Ludmila Ribeiro: Professora associada no Departamento de Sociologia e pesquisadora no Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP), ambos na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Possui doutorado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ, mestrado e graduação em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro e graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Foi pesquisadora visitante na University of Florida, na University of Groningen e na Texas State University. É bolsista de produtividade do CNPq.

Fábio Kerche: Doutor em Ciência Política pela USP, é professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGCP/UNIRIO) e pesquisador da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB). Estuda o Ministério Público desde os anos 1990. Entre diversas publicações sobre a instituição, destaca-se *Virtudes e Limites: autonomia e atribuições do Ministério Público no Brasil* (Edusp, 2009). Junto com Marjorie Marona escreveu *A Política no Banco dos Réus: Operação Lava Jato e a erosão da democracia no Brasil* (Autêntica, 2022), livro ganhador do prêmio da Associação Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) de melhor obra científica em 2023. É bolsista de produtividade do CNPq.

Oswaldo E. do Amaral: Doutor em Ciência Política e professor do Departamento de Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política na mesma instituição. É pesquisador do Centro de Estudos de Opinião Pública (Cesop/Unicamp). É bolsista de produtividade do CNPq, coordenador da área de Ciência Política e Relações Internacionais da Capes (2023-2026) e autor de artigos e capítulos sobre comportamento político e eleitoral.

impressão
teixeira impressão digital / junho 2025
papel de miolo
avena chambril 70g/m²
papel de capa
cartão supremo 250g/m²
tipografia
hind/ lora